

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
GEOGRAFIA BACHARELADO

Carla Pizzuti Savian

CIDADE DAS MULHERES?
A GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA/RS:
DIREITO À CIDADE EM PERSPECTIVA

Santa Maria, RS
2023

Carla Pizzuti Savian

**CIDADE DAS MULHERES?
A GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA/RS:
DIREITO À CIDADE EM PERSPECTIVA**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Graduação em Geografia Bacharelado, da Universidade Federal de Santa Maria (Santa Maria, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Geografia.

Orientadora: Profa. Dra. Natália Lampert Batista
Coorientador: Prof. Dr. Benhur Pinós da Costa

Santa Maria, RS
2023

SAVIAN, C. P.

Cidade das mulheres? A geografia da violência contra as mulheres em Santa Maria/RS: direito à cidade em perspectiva. / Carla Pizzuti Savian. – 2023.

87 f.; 30 cm

Orientadora: Natália Lampert Batista

Coorientador: Benhur Pinós da Costa

Trabalho de Graduação (Geografia Bacharelado) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Departamento de Geociências, Curso de Geografia – Bacharelado, RS, 2023.

1. Geografia Feminista 2. Geografia Urbana 3. Direito à Cidade 4. Violência Contra as Mulheres 5. Cartografia.

I. Batista, Natália Lampert II. Costa, Benhur Pinós da. III. Título.

Declaro, Carla Pizzuti Savian, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Graduação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.



Atribuição-Não Comercial 3.0 Brasil (CC BY-NC 3.0 BR)

A minha mãe e minhas irmãs.

A Vitória e Luara, Bianca e Nikki, Amanda, Emili, Franciele, Martiele, Thays.

A todas as vítimas de violência contra as mulheres, doméstica e de gênero.
A todas as mulheres que em algum momento compartilharam o olhar para o mundo
comigo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Coordenação do Curso de Geografia

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 em ambiente híbrido endereço: meet.google.com/vzd-plte-wmi e na sala 1006, no prédio 17 no Departamento de Geociências, na Universidade Federal de Santa Maria, às 13 horas e 30 minutos, reuniu-se a Banca de professores para avaliar o Trabalho de Graduação de (Bacharelado II), intitulado: "CIDADE DAS MULHERES? A GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA/RS: DIREITO À CIDADE EM PERSPECTIVA", apresentado pela candidata **Carla Pizzuti Savian** como requisito parcial da Disciplina Trabalho de Bacharelado II, do Curso de Geografia – Bacharelado. A Banca foi formada pela professora Natália Lampert Batista, orientadora, Benhur Pinós da Costa, coorientador, e pelas examinadoras, Flávia Rubiane Durgante e Paula Vanessa de Faria Lindo. Concluídos os trabalhos de apresentação e arguição da candidata a Banca Examinadora atribui nota 10,0, condicionada ao atendimento de correções para fins de posterior publicação. Foi dado o prazo de 08 dias para a entrega da versão final do trabalho que deve ser remetida à Secretaria dos Cursos de Geografia, por meio do endereço cursogeografia@ufsm.br, juntamente com a autorização de publicação online.

Natália Lampert Batista
Professora Orientadora

Benhur Pinós da Costa
Professor Coorientador

Documento assinado digitalmente
FLAVIA RUBIANE DURGANTE
Data: 31/01/2023 21:24:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Flávia Rubiane Durgante
Professora Examinadora

Documento assinado digitalmente
PAULA VANESSA DE FARIA LINDO
Data: 03/02/2023 17:03:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Paula Vanessa de Faria Lindo
Professora Examinadora

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, à minha mãe, Margareth, e ao meu padrasto, Dani, agradeço por tudo que fizeram por mim desde pequenininha. Mas, falando de hoje, esse trabalho e toda minha trajetória em Santa Maria e na UFSM, universidade pública que desejei pertencer desde o ensino médio, só foram possíveis pelo incentivo e apoio de vocês.

À Franciele, Amanda, Gabriel e Gustavo, minha família geográfica e santamariense. Fran, agradeço pela amizade duradoura, pela partilha, pela escuta e pelas vezes que me auxiliou e me pediu ajuda. Amanda, obrigada pela amizade de cinema e literatura, pelo apoio nesse ano que se passou, pelas risadas, colo para chorar e acolhida, inclusive, na tua casa. Gabriel, te agradeço tanto por nosso elo construído através do café, pela escuta sempre sensível e pelo acolhimento recíproco desde os primeiros dias. Gustavo, obrigada por estar sempre aqui para nós, desde o início. Também, pelas caminhadas indesejáveis que me permitiram conhecer a cidade (o que auxiliou muito no trabalho, inclusive).

Ao Roberto, por todos os momentos juntos, nas diferentes cidades. Da mesma forma, agradeço por compartilharmos mudanças, ao mesmo tempo em que mudamos juntos, em nossas individualidades. Agradeço pelas leituras, sugestões e por todo incentivo na pesquisa e em tudo que me proponho. Amo tu.

À Natália e Benhur, minha orientadora e meu orientador. À Nati, orientadora, obrigada pela disponibilidade de sempre, por me dar autonomia e acreditar em mim, e por todo o carinho. À Nati, minha amiga, obrigada pela partilha de vivências e sentimentos, pelas risadas e pelo acolhimento no LEPGHU, meu lugar de pertencimento na UFSM. Benhur, obrigada por me abrir o universo da pesquisa acadêmica de uma forma a me mostrar a paleta de cores colorida das possibilidades geográficas. Também, pela parceria durante toda a minha graduação.

Agradeço ao Maurício, pelo auxílio na geolocalização, na saída de campo e em momentos de aprendizagem para além do TCC.

Em uma crônica, Clarice escreveu sobre Pertencer: “a vida me fez de vez em quando pertencer, como se fosse para me dar a medida do que eu perco não pertencendo”. Talvez Clarice não estivesse se sentindo pertencente quando escreveu a crônica. Mas eu, me sinto pertencente e acolhida, lá e aqui por vocês.

À banca examinadora, obrigada pelas relevantes contribuições.

Às mulheres que colaboraram com o trabalho por meio da roda de conversa.

À Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Maria (DEAM/RS), pela disponibilidade sempre.

Por fim, à instituição pública e de qualidade, Universidade Federal de Santa Maria.



Desenho da autora.

“Nada, além da mutabilidade,
permanecerá!”
(SHELLEY, 2017, p. 107).

RESUMO

CIDADE DAS MULHERES? A GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA/RS: DIREITO À CIDADE EM PERSPECTIVA

AUTORA: Carla Pizzuti Savian
ORIENTADORA: Profa. Dra. Natália Lampert Batista
COORIENTADOR: Prof. Dr. Benhur Pinós da Costa

A cidade é produto histórico, social e econômico das relações sociais, sendo um espaço em constante reestruturação. Nessa perspectiva, determinantes históricos, econômicos e sociais são importantes. Diante disso, o presente trabalho aborda a relação entre violência contra as mulheres e o (não) acesso ao Direito à Cidade, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Ademais, no trabalho, reflete-se sobre como determinantes históricos e sociais, como os sistemas capitalista e patriarcal, negam o acesso das mulheres à vida urbana. Como objetivo geral, propõe-se discutir a relação entre os casos de violência contra as mulheres e o (não) acesso ao Direito à Cidade, em Santa Maria/RS, sob a ótica da Geografia Urbana, da Geografia Feminista e do Direito à Cidade. De forma específica, objetivou-se: (1) Compilar e cartografar dados secundários acerca de violências contra as mulheres ocorridos em Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, disponibilizados pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM); (2) Identificar espaços com maior ocorrência de registros de violências contra as mulheres em Santa Maria, relacionando com teorias feministas e o Direito à Cidade; (3) Dialogar com outras mulheres acerca da violência urbana e da violência contra as mulheres em Santa Maria, por meio de roda de conversa; (4) Propor reflexões sobre a organização do espaço da cidade, as concepções feministas e o acesso das mulheres ao urbano no enfrentamento da violência contra as mulheres. Para tanto, dialoga-se com algumas autoras e autores que pensam acerca da Geografia Feminista (MONK, GARCÍA-RAMON, 1987; CALIÓ, 1997; SILVA, 1998), da relação cidade e capitalismo (SPOSITO, 2020), do patriarcado como uma construção histórica (LERNER, 2019), do direito à cidade (LEFEBVRE, 1989) e da cartografia (CASASECA, 2020). Além disso, utiliza-se metodologia quali-quantitativa, cartografando e analisando dados de registros de ameaça, lesão corporal, assédio e importunação sexual contra as mulheres na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM/SM/RS), promovendo o diálogo através de roda de conversa com mulheres militantes e moradoras de Santa Maria, e realizando uma saída de campo em localidades que se mostram importantes para o trabalho. Com a presente pesquisa, identificou-se lugares de maior ocorrência dos crimes citados, e que representam perigo para mulheres moradoras de Santa Maria. Alguns desses lugares são a Rua dos Andradas, e a Rua Tuiuti, no bairro Centro. A região central foi foco de relatos de vivência das participantes de roda de conversa, visto que ao mesmo tempo em que é local de acesso à serviços, é local de violência. Por fim, percebe-se que os casos de violência registrados no município fazem parte de um conjunto de práticas que segregam as mulheres, produzindo e reproduzindo espaços de maior ocorrência desses crimes e espaços que são localidades de medo, os quais passam a ser espaços negados e proibidos.

Palavras-chave: Geografia Feminista. Geografia Urbana. Direito à Cidade. Violência Contra as Mulheres. Cartografia.

ABSTRACT

CITY OF WOMEN? THE GEOGRAPHY OF VIOLENCE AGAINST WOMEN IN SANTA MARIA/RS: THE RIGHT TO THE CITY IN PERSPECTIVE

AUTORA: Carla Pizzuti Savian
ORIENTADORA: Profa. Dra. Natália Lampert Batista
COORIENTADOR: Prof. Dr. Benhur Pinós da Costa

The city is a historical, social and economic product of social relations, being a space in constant attendance. In this perspective, historical, psychological and social determinants are important. Given this, the present work addresses the relationship between violence against women and (non) access to the Right to the City, in Santa Maria, Rio Grande do Sul. Moreover, the work reflects on how historical and social determinants, such as the capitalist and patriarchal systems, deny women access to urban life. As a general objective, it is proposed to discuss the relationship between cases of violence against women and the (non) access to the Right to the City, in Santa Maria/RS, from the perspective of Urban Geography, Feminist Geography and the Right to the City . Specifically, it aimed to: (1) Compile and map secondary data on violence against women that occurred in Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brazil, made available by the Specialized Police Station for Women's Assistance (DEAM); (2) Identify spaces with the highest occurrence of records of violence against women in Santa Maria, relating to feminist theories and the Right to the City; (3) Dialoguing with other women about urban violence and violence against women in Santa Maria, through a conversation circle; (4) Propose reflections on the organization of city space, feminist conceptions and women's access to the urban environment in the face of violence against women. To this end, a dialogue is held with some authors who think about Feminist Geography (MONK, GARCÍA-RAMON, 1987; CALIÓ, 1997; SILVA, 1998), the relationship between city and capitalism (SPOSITO, 2020), patriarchy as a historical construction (LERNER, 2019), the right to the city (LEFEBVRE, 1989) and cartography (CASASECA, 2020). In addition, a qualitative and quantitative methodology is used, mapping and analyzing data from records of threats, bodily injuries, harassment and sexual harassment against women at the Specialized Police Station for Women's Assistance (DEAM/SM/RS), promoting dialogue through conversation circle with women activists and residents of Santa Maria, and carrying out a field trip in locations that are important for the work. With the present research, we identified places with the highest occurrence of the aforementioned crimes, and which represent a danger for women who live in Santa Maria. Some of these places are Rua dos Andradas, and Rua Tuiuti, in the Centro neighborhood. The central region was the focus of experiences reported by participants in the conversation circle, since at the same time that it is a place of access to services, it is also a place of violence. Finally, it is clear that the cases of violence registered in the municipality are part of a set of practices that segregate women, producing and reproducing spaces of greater occurrence of these crimes and spaces that are places of fear, which become spaces denied and prohibited.

Palavras-chave: Feminist Geography. Urban Geography. Right to the City. Violence Against Women. Cartography.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Localização do Município de Santa Maria, RS.	5
Figura 2 - Fluxograma Metodológico.....	20
Figura 3 - Linha do tempo simples sobre os Crimes estudados.	28
Figura 4 - Geolocalização dos Casos Registrados de Lesão Corporal e Ameaça Contra as Mulheres em Santa Maria durante o Período de 1/2022 a 06/2022.	29
Figura 5 - Geolocalização dos Casos Registrados de Assédio e Importunação Sexual Contra as Mulheres em Santa Maria durante o Período de 2018 ao mês 06 de 2022.	30
Figura 6 - Geolocalização dos Casos Registrados de Importunação Sexual, Ameaça, Lesão Corporal e Assédio Contra as Mulheres em Santa Maria/RS.....	31
Figura 7 - Gráfico comparativo entre endereço de ocorrência do crime e endereço de moradia da vítima dos crimes de ameaça e lesão corporal, em Santa Maria/RS, durante o 1º semestre de 2022.....	33
Figura 8 - Gráfico comparativo entre endereço de ocorrência do crime e endereço de moradia da vítima dos crimes de assédio e importunação sexual, em Santa Maria/RS, durante o período de 2018 a 06/2022.	35
Figura 9 - Registros de Importunação sexual por ano, em Santa Maria/RS, durante o 1º semestre de 2022.....	36
Figura 10 - Mapa de Taxa de Crimes Contra as Mulheres em Santa Maria/RS, por mil mulheres.....	39
Figura 11 – Captura de tela do Google Maps referente à Rua Venâncio Aires, no bairro Centro.....	53
Figura 12 - Captura de tela do Google Maps referente à Rua dos Andradas, no bairro Centro.....	54
Figura 13 - Captura de tela do Google Maps referente à Rua Tuiuti, no bairro Centro.....	55
Figura 14 - Mosaico de Fotos da saída de campo.	56
Figura 15 - Localidades-medo identificadas na roda de conversa.....	57

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1	GEOGRAFIA FEMINISTA.....	8
2.2	A CIDADE E O CAPITALISMO	10
2.3	PATRIARCADO COMO UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA: REFLEXÕES A PARTIR DE GERDA LERNER	12
2.4	DIREITO À CIDADE.....	15
2.5	CARTOGRAFIA TEMÁTICA: AS POSSIBILIDADES DE ABORDAGENS QUALI-QUANTITATIVAS	18
3	ASPECTOS METODOLÓGICOS: PARA PENSAR A CIDADE POR UM VIÉS FEMINISTA	20
3.1	PRIMEIRA PARTE: COMPILAÇÃO E CARTOGRAFIA DE DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	21
3.2	SEGUNDA PARTE: (RE) CONHECENDO O CONTEXTO DAS LOCALIDADES DE MAIOR OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	22
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES: A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E O (NÃO) DIREITO À CIDADE EM SANTA MARIA/RS	25
4.1	CARTOGRAFIA TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA.....	28
4.2	CARTOGRAFANDO O OLHAR: LOCALIDADES DE MAIOR OCORRÊNCIA DE CRIMES CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA	38
4.3	COMPARTILHANDO O OLHAR: DISCUSSÃO SOBRE OS DADOS EM RODA DE CONVERSA	42
4.3.1	O medo e a violência contra as mulheres como negação do Direito à Cidade ...	43
4.3.2	Importunação sexual e o espaço público	46
4.3.3	Sobre políticas públicas de combate à violência contra as mulheres no espaço público da cidade	48
4.4	O CENTRO E VIOLÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS: RELACIONANDO OS DADOS QUANTITATIVOS COM VIVÊNCIAS FEMININAS PARA CONCLUIR.....	51
5.	CONSIDERAÇÕES EM CONSTRUÇÃO	59
	REFERÊNCIAS	62
	APÊNDICE A - QUADRO COM NÚMERO ABSOLUTO DE CRIMES E TAXAS POR MIL MULHERES DE CADA BAIRRO DE SANTA MARIA	68
	APÊNDICE B - QUADRO DE MEDIAÇÃO DO CAMPO PARA A RUA DOS ANDRADAS, NO BAIRRO CENTRO	71
	APÊNDICE C - QUADRO DE MEDIAÇÃO DO CAMPO PARA A RUA TUIUTI, NO BAIRRO CENTRO	72

APÊNDICE D - QUADRO DE MEDIAÇÃO DO CAMPO PARA A RUA VENÂNCIO AIRES, NO BAIRRO CENTRO.	73
APÊNDICE E – LOCALIDADES-MEDO IDENTIFICADAS NA RODA DE CONVERSA, COM FOTOS.	74

1 INTRODUÇÃO

Santa Maria, cidade-corção do Rio Grande do Sul, trânsito de tanta gente. Cidade que se desenvolveu diante da ferrovia, da Universidade e do contingente militar. Esses tempos li em algum lugar que é a cidade do ferroviário, comerciante, viajante, do militar. Hoje, abriga a Cidade Universitária, sendo a moradia de estudantes. E das mulheres? Das Marias, Anas e tantas outras? Santa Maria não é uma cidade para as diferentes mulheres? Para as trabalhadoras? Universitárias? Mães? Trans? LGBTQIA+?¹ (SAVIAN, 2022, p. 22).

A cidade é um espaço em constante reestruturação, onde ocorrem transformações resultantes das relações sociais. Determinantes históricos, econômicos, políticos, culturais e sociais a constroem e reconstroem. (SPOSITO, 2022). Nessa lógica, a cidade moderna é construída, produzida, arquitetada, planejada – ou tantos substantivos semelhantes – sob um sistema capitalista, racista e patriarcal. Isso acaba favorecendo os sujeitos beneficiados também por esses sistemas.

Dito isso, parece importante desmistificar a aura que se identifica em torno do discurso de que a cidade é construída sob um sistema que é capitalista, patriarcal e racista. Não é como se esses sistemas ou a cidade propriamente dita fossem agentes/entidades causais autônomos que produzem e planejam a cidade. Sobre isso, Kern (2021, p. 30) coloca que “pedra, tijolo, vidro e concreto não têm defensores [...] Eles não estão conscientemente tentando defender o patriarcado, estão? Não, mas ajudam a definir uma gama de possibilidades para indivíduos e grupos.” Definem, também, uma gama de (não) possibilidades.

Entende-se, aqui, a cidade como produto-mercado, visto que é o lócus das relações de poder e sociais, relações essas que acontecem mediadas por questões econômicas (capitalista) e sociais (racismo e machismo). A cidade é produzida por meio de conflitos e construções dos sujeitos, sendo fundada nas relações sociais que acontecem em um tempo-espaço. Disso, produz-se desigualdades que são estruturantes e históricas.

Partindo da visão de que é nas cidades que a vida se desenvolve e se efetiva, em uma luta por mudanças relacionadas a questões de gênero, são elas os campos

¹ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais e o + representa demais possíveis identidades de gênero e orientações sexuais.

estratégicos (OLIVEIRA, 2021). Na introdução do Livro “E se as Cidades Fossem Pensadas por Mulheres”, as organizadoras Laura Sito e Mariana Felix (2021) trazem que o espaço urbano não é neutro. Nesse sentido, a cidade reflete estruturalmente desigualdades que são produzidas e reproduzidas nela, ou seja, as desigualdades de gênero, raça e classe e suas intersecções. Portanto, para as autoras, reflexões sobre a sua organização, suas ruas, bairros e lares, levam à necessidade de se pensar sobre questões de gênero.

Em vista disso, há a indispensabilidade de se refletir geograficamente sobre espaço urbano por uma perspectiva de gênero. Susana Maria Veleda da Silva, já no ano de 1998, publicou o texto “Geografia e Gênero / Geografia Feminista – O que é isto?”, em que aponta a possibilidade de a ciência geográfica fazer recortes de gênero para pensar seu objeto de estudo, isto é, o espaço geográfico. Para a autora, o conhecimento da totalidade do espaço geográfico passa por uma apreensão da realidade, que está em constante mudança. Nesse sentido, para compreendê-lo é necessário fazer alguns recortes.

Diante do exposto, quando propõe-se falar de cidade, organização e produção do espaço urbano, ao mesmo tempo em que se relaciona o espaço com questões de gênero, faz-se dois recortes, que são o da Geografia Urbana e da Geografia Feminista. Dessa forma, chega-se, talvez, a uma Geografia Urbana Feminista – que pensa e interpreta o espaço geográfico urbano a partir da incorporação das contribuições teóricas do feminismo, explicitando desigualdades (SILVA, 1998).

Sobre as desigualdades refletidas na cidade, e mais especificamente, no estudo dessas questões, Oliveira (2021) aponta que para se pensar uma cidade para mulheres, é necessário levar em conta elementos estruturantes que constroem a desigualdade de gênero e que são permeados por questões de raça e classe. São esses elementos a exclusão dos espaços de poder; a feminização da pobreza; a divisão sexual do trabalho e a violência de gênero.

Dito isso, o presente trabalho tem como foco a questão da violência contra as mulheres e o (não) acesso ao Direito à Cidade, o que acaba perpassando pelos outros três elementos citados pela autora. Alguns fenômenos, como a violência, limitam as possibilidades das mulheres, como o acesso ao bem-estar e aos benefícios de uma vida urbana, que incluem o lazer e o ocupar a cidade para além do trabalho. Ou seja, esses fenômenos negam ao Direito à Cidade, conceito proposto por Lefebvre (1969) que será desenvolvido e considerado neste trabalho.

Direcionando a discussão para a reflexão sobre a violência contra as mulheres, podemos falar, primeiramente, sobre dados a nível nacional. De acordo com a pesquisa do Data Senado² (BRASIL, 2021), 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar. Isso representa um dado significativo, pois remonta a ideia de que a violência acontece com uma expressiva parcela de mulheres, inclusive, no espaço privado e familiar.

Quanto à denúncia, 63% das brasileiras acreditam que são poucas as vítimas que formalizam. Outras 24% acreditam que as vítimas não formalizam a denúncia das violências que sofreram. Sendo assim 87% das brasileiras entrevistadas creem que vítimas de violência doméstica ou familiar não chegam a formalizar/denunciar a violência. De acordo com esse mesmo relatório (BRASIL, 2021), dentre os principais motivos da não denúncia estão o medo e a dependência financeira do agressor. Infere-se que mulheres não se sentem protegidas pela lei e pelo órgão que recebe a denúncia, além de não terem segurança financeira por dependerem do agressor e por não poderem se sustentar (desemprego feminino).

Vale aprofundar, brevemente, a discussão sobre a dependência financeira que mulheres têm em relação aos homens (pai, parceiro), focando no espaço urbano, uma vez que parece haver uma relação cidade-trabalho. Há um espaço citadino que é ocupado quando se trabalha fora de casa, assim como há um que é deixado de se frequentar quando não se trabalha – são as ruas que levam até o destino, são os bancos onde há contas para o recebimento do salário, são os próprios espaços de trabalhos. Ademais, é importante comentar que há as mulheres que não saem de casa para trabalhar remuneradamente, há aquelas que saem, mas recebem menos que os homens, e ainda, as que saem e têm seus salários confiscado pelos homens por meio de violência patrimonial.

O estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) divulgou, em março de 2020, dados sobre a inserção das mulheres no mercado de trabalho, afirmando que, no ano de 2019, o rendimento mensal médio das mulheres foi 22% menor do que o dos homens. Outrossim, não se pode deixar de lado a questão do serviço doméstico privado, o qual sabe-se que é

² A pesquisa do DataSenado foi realizada por meio de entrevistas. As entrevistas foram distribuídas por todas as unidades da Federação, por meio de ligações para telefones fixos e móveis, com alocação uniforme por Região e proporcional por UF considerando a população estimada de mulheres com 16 anos ou mais segundo os dados mais recentes divulgados pelo IBGE (BRASIL, 2021).

geralmente destinado às mulheres e as sobrecarrega com jornada dupla ou tripla de trabalho, quando somados aos serviços que as mulheres realizam em suas próprias residências. Logo, algumas mulheres possuem a carga horária do trabalho formal somada à carga horária do cuidado doméstico, familiar e mesmo assim recebem 22% a menos que os homens. Esses dados possibilitam refletir sobre a manutenção da dependência financeira de mulheres em relação aos homens, visto que há pouca inserção de mulheres no mercado de trabalho e, as poucas inseridas, são mal remuneradas. Essa manutenção da dependência financeira também leva à manutenção da violência.

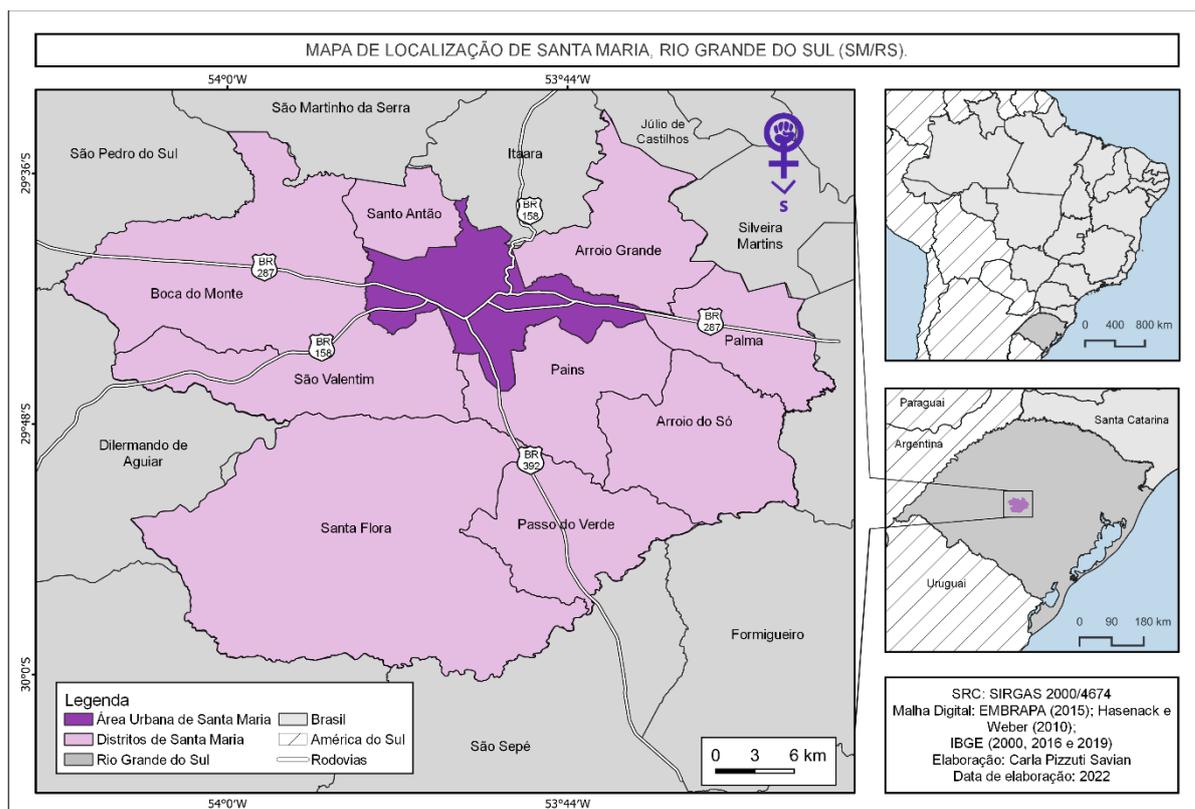
Avançando na discussão, chega-se a dados relacionados ao espaço público, que aproxima o tema ao foco do presente estudo. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e pelo Instituto Locomotiva (2019), que ouviu 1081 brasileiras das classes A, B, C e D, de todas as regiões do país, e que utilizaram transporte público ou por aplicativo nos últimos três meses anteriores à pesquisa, traz que 71% das entrevistadas conhecem alguma mulher que já sofreu violência sexual em espaço público. Novamente, sair de casa se mostra perigoso para as mulheres. É melhor não sair? Quantas já não se questionaram sobre isso?!

Percebe-se, pelos dados, que há uma organização da cidade que enclausura as mulheres e as violenta. Quando há má remuneração, sobrecarga de trabalho, e violência no caminho do trabalho, há também uma placa que diz: teu lugar é em casa! Ainda, o documento anuário brasileiro de segurança pública (2022) traz que praticamente todos os indicadores relacionados à violência contra as mulheres, a nível nacional, apresentaram aumento em 2021 quando comparados a 2020. Foram 3,3% de aumento na taxa de registro de ameaças. Os registros de crimes de assédio aumentaram em 6,6% e os de importunação sexual aumentaram 17,8%. A dependência financeira dificulta a denúncia, o sistema patriarcal e capitalista dificulta a independência financeira. E, assim, há uma manutenção da violência contra as mulheres, que tem como intermédio a negação do acesso ao espaço urbano.

No que diz respeito a questão da violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul, observa-se por meios dos dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública que houve 13.092 casos de ameaças nos cinco primeiros meses de 2022 no RS, além de 7.614 casos de lesão corporal. Esses são crimes não letais, mas apontam para o perigo de se chegar a crimes letais, como o feminicídio.

Esses dados foram citados para demonstrar que o assédio, a ameaça, a lesão corporal, a importunação sexual e demais tipos de violência contra as mulheres são um grande problema no Brasil e no Rio Grande do Sul. Isso nos leva a pensar que, com certeza, é uma problemática a ser pensada também em nível municipal e, no presente caso, no município de Santa Maria/RS, região central do estado do Rio Grande do Sul (Figura 1).

Figura 1 - Mapa de Localização do Município de Santa Maria, RS.



Fonte: Elaborado pela Autora (2022).

Para falar de Santa Maria no âmbito urbano e feminista, retornamos ao questionamento proposto no início do trabalho. Santa Maria não é uma cidade de e para as diferentes mulheres? Para as trabalhadoras? Para as universitárias? Para as mães? Para as Trans? Para as LGBTIA+? São diversos questionamentos, na verdade. Dessas perguntas, surge o interesse de pensar, geograficamente, o espaço urbano de Santa Maria por uma perspectiva feminista. Diante dos alarmantes dados expostos, propõe-se um estudo que aborde dados de violência contra as mulheres do município de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

A fins de contextualização, vale caracterizar brevemente a área que o estudo abrange. O município de Santa Maria fica localizado no centro do estado do Rio Grande do Sul, no sul do Brasil. É a 5ª cidade mais populosa do estado e a maior da região central (SEBRAE, 2020), sendo considerada uma cidade universitária, por abrigar a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e outras sete instituições de ensino superior. Devido a essas características, é uma cidade transitória – muita gente é passageira dela.

De acordo com o SEBRAE (2020), em 2019, residiam em SM 133.186 homens e 147.596 mulheres, ou seja, mais da metade da população é composta por mulheres. Essas mulheres residem em Santa Maria desde o nascer, outras que se mudam para ela para estudar. Algumas saem de municípios pequenos limítrofes e a frequentam por um dia. Portanto, é necessário que a cidade seja acolhedora para as mulheres que a vivenciam e a percorrem e isso é possível de ser pensado por meio de estudos de gênero e espaço urbano.

Nessa perspectiva, colabora-se com a temática pensando o conceito de Direito à Cidade e relacionar o espaço urbano de Santa Maria aos registros de ocorrências dos crimes de assédio e importunação sexual durante o período de 2018 a 2022, e os registros de ocorrências de ameaças e lesão corporal, no ano de 2022, registrados na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher do município de Santa Maria (DEAM Santa Maria/RS). Dessa forma, pode-se refletir sobre a relação existente entre violência contra as mulheres e o conceito de Direito à Cidade, no sentido de que a violência contra as mulheres é um fator que se soma a negação desse direito.

Dentre as tantas interrogações sobre o tema, o presente trabalho debruça-se sobre a seguinte questão: **Como a violência contra as mulheres se relaciona com o (não) acesso ao Direito à Cidade em Santa Maria/RS?** Esta questão se subdivide em outras, tais como: quais são as localidades de maior ocorrência de violência contra as mulheres em Santa Maria/RS e quais são as bases estruturantes de um contexto urbano violento para as mulheres em Santa Maria/RS? Foram essas, mas também outras perguntas que direcionaram essa pesquisa de conclusão de curso.

Por fim, como objetivo geral, propõe-se discutir a relação entre os casos de violência contra as mulheres e o (não) acesso ao Direito à Cidade em Santa Maria/RS, sob a ótica da Geografia Urbana, da Geografia Feminista e do Direito à Cidade. De forma específica, objetivou-se: (1) Compilar e cartografar dados secundários acerca de violências contra as mulheres ocorridos em Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil,

disponibilizados pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM); (2) Identificar espaços com maior ocorrência de registros de violências contra as mulheres em Santa Maria, relacionando com teorias feministas e o Direito à Cidade; (3) Dialogar com outras mulheres acerca da violência urbana e da violência contra as mulheres em Santa Maria, por meio de roda de conversa; (4) Propor reflexões sobre a organização do espaço da cidade, as concepções feministas e o acesso das mulheres ao urbano no enfrentamento da violência contra as mulheres.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nessa tela do trabalho, desenvolveu-se alguns conceitos e teorias que são fundamentais para o percurso da pesquisa proposta. São também eles que irão embasar a discussão dos resultados e a intencionalidade da produção cartográfica utilizada. Iniciando-se com Geografia Feminista, passando pelo Direito à Cidade, pensando a cidade e o patriarcado, e por fim, refletindo sobre a utilização da Cartografia em pesquisas da Geografia Humana, constrói-se o presente referencial teórico.

2.1 GEOGRAFIA FEMINISTA

[...] a Geografia dita feminista é aquela que incorpora as contribuições teóricas do feminismo à explicação e interpretação dos fatos geográficos e o gênero é um dos resultados dessas contribuições, ou seja, uma categoria útil de análise geográfica. (SILVA, 1998, p. 107).

A Geografia, desde a década de 1970, tem ganhado enfoque feminista (MONK; GARCÍA-RAMON, 1987). Primeiramente, a geografia feminista surge como crítica à geografia que tomava as experiências dos homens como base geral, o que ficou denominado como andocentrismo – o homem e a natureza; o homem e a cultura. Desde esse momento da ciência geográfica, passa-se a pensar o gênero como categoria necessária para a análise do espaço (MONK; GARCÍA-RAMON, 1987).

Avançando nos estudos de gênero na geografia, passa-se a se pensar sobre questões diversas, tendo por base a análise da estrutura social e espacial da sociedade, perpassando diversos assuntos como divisão sexual do trabalho; relações entre capitalismo e patriarcado, relações sociais entre os sexos e muitos outros (CALIÓ, 1997). Diante do exposto, a geografia feminista surge com o objetivo de promover igualdade e reconhecer que desigualdades são pautadas em gênero (MONK; GARCÍA-RAMON, 1987). Hoje, já se reconhece que desigualdades são pautadas por gênero, mas também por raça, classe e demais marcadores de diferenças.

Isto posto, leva-se em consideração que a geografia feminista trata de questões variadas (assim como o feminismo), desde as visões que as mulheres possuem do mundo em que vivem, passando por ocupar-se das desigualdades, em si, e chegando também a pensar as estruturas que constroem e dão manutenção a essas

desigualdades. Nesse sentido, a fins de delimitação da pesquisa, o trabalho desenvolvido aqui se ocupa principalmente de pensar a construção e manutenção das desigualdades de gênero no âmbito do urbano, e os lugares (não) ocupados por mulheres em uma cidade específica da região central do Rio Grande do Sul, em decorrência dessa construção e manutenção. Também, é um estudo que leva em conta o cotidiano mediado pelas relações sociais.

As relações cotidianas de gênero, em articulação com outras relações sociais, como por exemplo, de classe e raça, constroem diferentes espaços, que são geográficos (SILVA, 1998). A geógrafa Susana Maria Veleza da Silva (1998) traz que os estudos do cotidiano possibilitam explicitar as desigualdades entre homens e mulheres, visto que as práticas cotidianas podem reforçar hábitos, mas também superá-los. Além disso, são nas práticas cotidianas que são construídas e reconstruídas as cidades e o espaço urbano.

Entendendo, por esse ângulo, a cidade como espaço urbano possível de ser analisado a partir de pontos, linhas e áreas (CORRÊA, 2004), e compreendendo o espaço urbano como uma reunião e justaposição de fenômenos sociais, que engloba pessoas, atos e símbolos, sendo “uma escrita, determinada pelo uso social” (LEFEBVRE, 2000, p. 222) se reflete que para a proposta de se estudar a cidade, são importantes as divisões espaciais oriundas de questões econômicas, culturais e políticas. A geografia feminista inclui as questões de gênero nessa lista de importância. Essas divisões espaciais comentadas são, principalmente, pautadas na divisão público-privado. É o trabalho-feminino/trabalho-masculino, a vida-dentro/vida-fora, o lugar da mulher/o lugar do homem. De acordo com Calió (1997), o espaço-tempo urbano é dividido pela separação objetiva do trabalho e subjetiva da casa. Mas não se pode ignorar que questões público-privado na realidade estão muito integradas, um espaço interfere no outro. A autora também traz que, ao problematizar-se essa dinâmica, enriquece-se o estudo do mundo urbano.

Avançando, e pensando já no próximo capítulo, pensa-se que essa divisão público-privado já supra comentada, que é totalmente espacial, é marcação do sistema econômico (capitalismo) e do sistema político-ideológico (patriarcado) vigentes, sob os quais a cidade é construída. Diante do exposto, a seguir refletir-se-á, em uma perspectiva breve e histórica, sobre a cidade atual, pós-industrialização, como uma construção histórica e relacionada ao capitalismo.

2.2 A CIDADE E O CAPITALISMO

As transformações, que historicamente se deram, permitindo a estruturação do modo de produção capitalista, constituem consequências contudentes do próprio processo de urbanização. (SPOSITO, 2022, p. 30).

Retomando uma questão exposta na introdução, destaca-se que a cidade é espaço mutável, em movimento, em constante estruturação. É local de transformações ocasionadas por relações sociais. Nesse sentido, são importantes os determinantes históricos, econômicos, políticos, culturais e sociais. A constante construção das cidades molda as relações sociais (KERN, 2021). Talvez, pareça até assustador pelo ciclo que se evidencia: relações sociais produzem a cidade, que em produção passa a produzir relações sociais, as quais, por sua vez, (re)produzem a cidade. Mas, para pensar formas de confrontar a produção de cidades violentas contra as mulheres, parece necessário refletir sobre a história da cidade, mesmo que de forma breve.

Sobre o termo capitalismo, não se objetiva aqui defini-lo ou conceituá-lo, mas, parece importante, para o trabalho que se desenvolve, refletir sobre o seu surgimento e a sua relação com a cidade e a problemática urbana. Para Lefebvre (1969), a problemática urbana, a qual chama também de problemática da sociedade urbana, possui um ponto de partida que é a industrialização. Logo, essa conversa é histórica.

A cidade preexiste à industrialização e ao capitalismo. As criações urbanas, como as cidades orientais, cidades arcaicas e, depois, as “cidades medievais” – sobre as quais Sposito (2022) se refere entre aspas por suas peculiaridades e questionável classificação como cidade -, datam de antes da industrialização. Sobre estas, Lefebvre (1969) traz que as cidades oriental e arcaica foram principalmente políticas; e a cidade medieval, sem perder totalmente o caráter político, foi essencialmente comercial, artesanal e bancária. Para Sposito (2022), foi através de transformações políticas e da estrutura das “cidades medievais”, que foi desenvolvido lentamente e de forma complexa, o capitalismo.

A desagregação dos feudos permite que, aos poucos, as cidades retomem seus papéis (que tinham anteriormente à idade média, na idade antiga), dando sustentação a um novo modo de produção que é o capitalista. Nessa retomada do desenvolvimento das cidades, que acontece com o declínio do modo de produção feudal, os mercadores escolheram como centro de suas atividades o que sobreviveu

dos feudos. O renascimento urbano (na Europa), que marca o período final da idade média, teve base no próprio aglomerado medieval que não possuía caráter urbano (além da reconstrução de cidades em aglomerados urbanos romanos e surgimento de cidades em lugares antes não habitados).

Sendo assim, as primeiras cidades mercantis resultaram da transformação do caráter destas aglomerações medievais sem funções urbanas (SPOSITO, 2022). Ao tornar o comércio atividade econômica urbana, cria-se condições para a estruturação do modo de produção capitalista. A partir do sobreproduto crescente da agricultura, em detrimento dos feudos, as cidades passam a ser lugar de acúmulo de riqueza, de conhecimento, técnica e obras. Então, de forma breve e resumida, o

processo de retomada da urbanização, de renascimento das cidades, foi possível pela reativação do comércio, enquanto atividade econômica urbana. Ao se desenvolver, esse comércio foi criando as condições para a estruturação do modo de produção capitalista e, simultaneamente, a destruição dos pilares da economia feudal (o latifúndio, sua economia "fechada" e a servidão). (SPOSITO, 2022, p. 32).

Criadas as condições para a estruturação do modo de produção capitalista, através de transformações políticas e por meio da sociedade de classes que existia no feudalismo, a burguesia comercial (comerciantes) passa por um processo de constituição de classe social. Nesse processo, a cidade teve importante papel, sendo o lugar em que se reuniam comerciantes e onde concentrava-se a riqueza por eles acumulada. Com o fortalecimento dessa então classe burguesa comercial, as cidades vão obtendo autonomia e os servos passam a fugir em direção a elas. A partir da constituição dessa classe social - a burguesia - a atividade comercial não serviria mais apenas para a necessidade, obtendo agora um caráter de propiciar lucro e acumulação de capital.

Então, o capitalismo, sistema econômico e social, de acordo com a Sposito (2022), surge devido às mudanças que ocorreram no sistema medieval, no dinâmico da economia urbana. É claro que, no decorrer da história, o capitalismo se estrutura e se expressa de diferentes formas e se expressa de distintas maneiras nas diferentes cidades. Mas, diante do contexto exposto, percebe-se algo inerente: a divisão de classes e o acúmulo de capital.

Discutiu-se, até agora, que as cidades são anteriores à industrialização e, ao mesmo tempo, são o lugar de surgimento do capitalismo. Nessa perspectiva, as

relações sociais que transformam constantemente as cidades, estão acontecendo mediadas por esse sistema. Por isso a importância de inserir ele no debate sobre o espaço urbano violento. Adiante, falar-se-á acerca de outro sistema que media as relações sociais, isto é: o patriarcado. Este sistema tem a sua existência anterior ao capitalismo (LERNER, 2019), mas assume nele determinadas formas. Essa é mais uma conversa que é histórica.

2.3 PATRIARCADO COMO UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA: REFLEXÕES A PARTIR DE GERDA LERNER

O Sistema do patriarcado é um constructo histórico; tem um começo; terá um final. (LERNER, 2019, p. 280).

Para iniciar, retoma-se, de forma sucinta, a história. Mas, primeiramente, por que se escolheu seguir esse caminho? O objetivo é, de início, pensar sobre fatos históricos comprovados, abordados na obra de Gerda Lerner (2019), intitulada “A Criação do Patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens”, mas não necessariamente fazendo uma linha do tempo.

Diante do exposto e iniciando a discussão, esses fatos evidenciam a história de opressão a que as mulheres viveram submetidas. Para a autora, aprender sobre a história das mulheres auxilia a pensar nas possibilidades de mudança. Já no primeiro capítulo de sua obra, Lerner (2019) apresenta o raciocínio de que houve uma apropriação da capacidade sexual e reprodutiva das mulheres, antes mesmo da criação da propriedade privada e da criação das sociedades de classes, enfatizando que a opressão é histórica, de longa data.

As mulheres, na história, viveram sob um sistema que resulta para elas em uma dupla exploração, como trabalhadoras, mas também como fornecedoras de “serviços” sexuais e reprodutivos, seja nas sociedades capitalistas ou na antiguidade (LERNER, 2019). A autora vai longe no retorno ao passado. Para Lerner, a utilização dos “serviços” sexuais e reprodutivos femininos aparece como existente já na dinâmica de “troca de mulheres” que foi fomentada no Período Neolítico. Não se “trocava” mulheres apenas para evitar conflito, mas também porque ter mais mulheres significava ter mais crianças. E crianças, que constituíam futura força de trabalho. Mais tarde, as próprias mulheres e suas capacidades reprodutivas eram um recurso a ser adquirido pelos homens e isso é expresso na troca ou compra destinadas a casamentos, assim como

na escravização de mulheres que, dentre os serviços prestados estavam incluídos os sexuais, além de seus filhos se tornarem propriedade do “seu senhor”.

Nas sociedades mesopotâmicas (agora a autora está falando do segundo milênio antes de Cristo), filhas pobres podiam ser vendidas para casamento ou mesmo para a prostituição. A concepção de mulher como recurso adquirido é expressa também no pagamento da família do noivo à família da noiva - pagamentos de valores definidos pelos homens. Além disso, até o ano de 1750 a.C., se um marido ou pai não pagasse determinadas dívidas, sua esposa ou filhas poderiam ser escravas para sempre. Isto é, eram usadas como garantia de pagamento à dívida do patriarca. No código de Hamurabi, essa “pena” define um tempo para essa servidão de até 3 anos (LERNER, 2019).³ O que foi apresentado até agora, são fatos históricos que expõem a opressão histórica das mulheres pelos homens.

Em sua obra, Lerner (2019) traz que a institucionalização de um controle sexual que os homens teriam sobre as mulheres foi expressa já nos primeiros Códigos Penais, como o Código de Hamurabi, as Leis Hititas e as Leis Médio-Assírias. Nessas legislações, se vê grande ênfase na regulamentação de comportamentos sexuais para homens e mais ainda, para mulheres. É interessante um questionamento feito por Lerner (2019), quando versa sobre a legislação: “De que forma as mulheres atuaram no processo da sua própria subordinação?”. Ao falar sobre os primeiros códigos penais, a autora infere que a cooperação das mulheres com o sistema já era assegurada por questões relacionadas a força, o que está expresso no código de Hamurabi, quando ele exige pena de morte para adultério cometido por esposas, por exemplo (LERNER, 2019).

Sobre isso, é importante pensar que o sistema patriarcal é histórico, sendo uma criação de homens e de mulheres que demorou quase 2500 anos para ser construído (LERNER, 2019). Logo, tem-se que seu início aconteceu no estado arcaico, tendo como base de sua organização, a família patriarcal. Assim, papéis destinados a cada sexo eram evidenciados em leis, valores e costumes.

Pensando sobre atualmente, Lerner (2019) afirma que algumas questões, construídas historicamente, fazem com que exista a cooperação das mulheres na sua

³ De acordo com Bello e Beleza (2019) no Brasil, um código que existia no período colonial, intitulado Código Filipino, permitia o homem matar a mulher em caso de traição. Além disso, permitia o enclausuramento de filhas e esposa caso fosse para proteger a honra. Mais tarde, após a independência do Brasil, o Código Criminal do Império do Brasil ainda permitia o enclausuramento de mulheres para manter a segurança civil e doméstica.

própria subordinação. Estas questões são a carência educacional; a negação às mulheres ao conhecimento da sua própria história; a distinção entre mulheres classificadas como “respeitáveis” e “desviantes”; a discriminação no acesso ao poder político e recursos econômicos; e a concessão de privilégios às mulheres “comportadas”.

Esse processo de colaboração com a própria subordinação, de acordo com a autora supracitada, acontece a milênios. Parece que o mais importante de compreender aqui, e que se vem realizando a tentativa de enfatizar, é que essas questões não existem por uma escolha intencional dos homens enquanto indivíduos, mas pela existência de um sistema complexo e histórico. Nessa perspectiva, a dominação da mulher pelo homem é uma construção histórica em modificação e manutenção. Dessa forma, não é biológico, não é natural e não é imutável. O patriarcado, sistema de organização social, foi construído por processos históricos e, da mesma forma, é possível desconstruí-lo (LERNER, 2019).

Nesse caso, o que exatamente se quer desconstruir? Parece importante uma definição do conceito de patriarcado. Para tanto, inclui-se também outras fundamentações. O patriarcado é definido de diferentes formas pelas diferentes teóricas do feminismo. Dessa forma, optou-se por utilizar como principais referências, além da obra de Lerner (2019), a obra “Gênero, Patriarcado e Violência”, de Heleieth Saffioti (2015). A escolha das autoras se deu pelo renome nos estudos sobre patriarcado.

Patriarcado, para Saffioti (2015), é uma expressão do poder político, nomeando o que seria o regime atual de relações homem-mulher. É, então, o patriarcado, um conceito que se refere de forma específica à sujeição da mulher. Daí, a sua importância, a nomeação do problema. Existe uma discussão acerca da possibilidade da substituição do termo “patriarcado” por “dominação masculina”, visto que algumas teóricas e alguns teóricos (MIGUEL; BIROLI, 2014) compreendem que as instituições patriarcais foram transformadas, mas a dominação masculina ainda existe.

Por essa visão, se passaria a utilizar o termo “dominação masculina” e não “patriarcado”, por perceber a substituição das relações de subordinação diretas da mulher ao homem por uma estrutura impessoal, que atribui maiores vantagens e oportunidades aos homens (MIGUEL; BIROLI, 2014). Cabe ressaltar que não se discorda totalmente desse entendimento, tanto que, resolveu-se trazê-lo aqui. Porém, opta-se ainda pela utilização da palavra patriarcado, pensando-o como um conceito

que nomeia o problema da dominação masculina e que traz consigo uma historicidade. Além disso, por entender esse conceito como a manifestação e institucionalização da dominação masculina não só sobre as mulheres, mas sobre as crianças (filhos e filhas) e sociedade em geral, a partir da detenção de poder em instituições importantes da sociedade.

Enfim, foram versados entendimentos acerca de diversos conceitos importantes para o trabalho que vem sendo desenvolvido, tais como a Geografia Feminista, o Capitalismo e o Patriarcado. Mas, ainda, outro conceito crucial para a discussão proposta é o de Direito à Cidade, exposto a seguir.

2.4 DIREITO À CIDADE

[...] possível apenas encarar a construção de uma nova cidade, sobre novas bases, numa outra escala, em outras condições, numa outra sociedade. Nem retorno (para a cidade tradicional) nem fuga para a frente, para a aglomeração colossal e informe - esta é a prescrição. (LEFEBVRE, 1969, p.98).

Essa citação, utilizada como epígrafe deste tópico de discussão que se inicia, é da obra “O Direito à Cidade”, escrita por Henri Lefebvre. Nessa obra, aparece o conceito que a nomeia, hoje praticamente um slogan por movimentos sociais, tais como movimentos pela moradia. Na citação referida, e também em sua teoria, o autor é até mesmo utópico. Mas, considera-se aqui, uma utopia compartilhada. David Harvey (2012), em um artigo homônimo ao livro de Lefebvre, que também é título desse capítulo, traz que a cidade que queremos não poder estar separada do estilo de vida e valores que desejamos. Diante do exposto, pensa-se que há, na frase de Lefebvre, esse sentido, assim como há esse sentido no conceito supracitado.

Isto posto, o Direito à Cidade só pode ser formulado como direito à vida urbana. Lefebvre (1969) aborda a existência de uma necessidade que a sociedade urbana possui de o que ele denomina “atividade criadora”. Isso pode ser entendido como além da necessidade que as pessoas têm dos equipamentos (comerciais, culturais, de saúde) urbanos, que é a necessidade de ser criadora e criador da obra que é a cidade. Isso seria a vida urbana em sua efetividade - viver como agentes transformadores e produtores da cidade e ter acesso aos benefícios do urbano. Nessa perspectiva, o direito à vida urbana se dá por meio da possibilidade de ser agente que ocupa e transforma o espaço.

O conceito e as questões que tal debate levanta é tão relevante que inclusive é um direito constitucional, regulamentado pelo Estatuto da Cidade. Nessa Lei, de número 10257/01, são apontadas diversas questões relacionadas ao direito que se vem discutindo desde o acesso à moradia digna à oferta de equipamentos urbanos. É relevante trazer o Art 2º. da referida lei que versa sobre a Política Urbana, mais especificamente o tópico IX que determina que a “[...] justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização”. Essa é uma parte da legislação que reafirma a obrigação do poder público em garantir ações em prol do coletivo e isso inclui as mulheres.

Ainda, na Carta Mundial Pelo Direito à Cidade, construída em meio a um cenário de diferentes importantes eventos, como Fórum Social das Américas, em Quito, Equador, no mês de Julho de 2004; Fórum Mundial Urbano, em Barcelona, Espanha, no mês de setembro de 2004 e o V Fórum Social Mundial, em Porto Alegre, Brasil, em janeiro de 2005. O conceito de Direito à Cidade é entendido como o direito a uma cidade “sem discriminação de gênero, idade, raça, condições de saúde, renda, nacionalidade, etnia, condição migratória, orientação política, religiosa ou sexual” (Carta Mundial pelo Direito à Cidade, 2007, p. 19). Isso demonstra que o entendimento de que o conceito engloba o âmbito do gênero já vem sendo debatido há tempos.

Sobre a aproximação que existe entre a questão de gênero e a luta pelo Direito à Cidade, Silva, Ornat e Chimim Junior (2019) e Silva e Ornat (2022) propõem uma aproximação entre a Geografia Feminista e a teoria de Lefebvre, abordando de forma significativa o corpo. Já Galetti e Drummond (2020) apresentam essa aproximação pelo viés do feminismo marxista, dando ênfase às relações patriarcais e capitalistas.

Diante do exposto, o presente trabalho também faz essas aproximações propostas pelas autoras e autores mencionados, utilizando o conceito de Direito à cidade em um trabalho que estuda o espaço urbano por meio da violência contra as mulheres. Assim, parte-se do entendimento de que a violência fere o direito das mulheres à cidade - à vida urbana. Estando o conceito de Direito à Cidade relacionado a possibilidade de vivenciar e transformar a cidade, vale colocar que não é como se uma parcela da humanidade (as mulheres) não produzisse e nem transformasse o espaço urbano. As mulheres o fazem (nós o fazemos), mas, por meio da violência, os corpos das mulheres são interditados e a ação de agente transformadora é também interpelada.

Sendo assim, para construir uma discussão acerca da violência contra as mulheres e o Direito à Cidade, nesse trabalho são utilizados dados quantitativos referentes à registros de crimes de violência contra as mulheres. Nesse contexto, para que os dados sobre a ocorrência de crimes e denúncias fossem utilizados na pesquisa, foram necessárias algumas questões, tais como a própria existência de legislações, as denúncias, e a disponibilidade da delegacia. Por esse viés, propõe-se pensar a legislação relacionada à violência contra as mulheres como uma institucionalização dos direitos femininos e também como um reconhecimento do histórico de luta feminista.

Sobre questões legislativas, de acordo com Bello e Beleza (2019), não existe um reconhecimento expresso da relação entre gênero e cidade na legislação urbana federal. Porém, aqui se entende que a Lei da Importunação Sexual, de setembro de 2018, possui uma intensa relação com o reconhecimento do direito das mulheres à cidade, por ter tido sua tipificação relacionada a violências que acontecem no cotidiano das mulheres nas cidades. Seu contexto de criação é associado a crimes que ocorrem comumente no espaço público no espaço público, tais como em transporte público. Mas, esses crimes acontecem em todos os espaços da cidade, como nas áreas de lazer, nos restaurantes e nas casas das vítimas. Um exemplo desses crimes, foi quando um homem ejaculou em uma passageira e foi preso em flagrante, por estupro. Porém, como o crime não se configurava como tal, o reconhecimento de que o crime que ele cometeu é violência de gênero, ficou comprometido (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 2020).

Essa lei abrange um aspecto da vivência das cidades pelas mulheres e dá visibilidade ao crime, além disso, oferece uma proteção simbólica. A lei cria uma condição de registro e um reconhecimento de que as mulheres podem vivenciar a cidade sem a interpelação da violência. E, caso a violência aconteça, visto que a lei não a impede, os acontecimentos passam a ser considerados crimes. Por esses aspectos, considera-se aqui a lei da importunação sexual como uma lei que zela pela garantia da vida urbana das mulheres. A partir dessa nova tipificação penal, é colocada ênfase em diversas temáticas relacionadas à mulher e se abre todo um novo campo de debate acerca da violência contra as mulheres, incluindo o âmbito do espaço público e a possibilidade de se pensar políticas públicas de combate à violência urbana e contra as mulheres.

Na perspectiva da presente pesquisa, a cidade feminista só pode ser possível quando as mulheres (e as pessoas LGBTQIA+) tiverem garantido o direito à vida urbana, sem restrições causadas pela violência de gênero e contra às mulheres e, para isso, são necessárias políticas públicas de combate à essas violências. Diante do exposto, para pensar sobre a inserção feminina no espaço geográfico e o Direito à Cidade, pode-se recorrer à representação dos espaços públicos e suas dinâmicas mediante a produção de mapas. Utiliza-se aqui da cartografia para construir um debate comprometido com a espacialização dos fenômenos, pautando-se em suas dimensões críticas. Assim, a partir dessa ciência, reflete-se sobre a confluência entre vida urbana e distribuição espacial dos fenômenos. O mapa aqui não é apenas um dos produtos, mas o prelúdio do debate.

2.5 CARTOGRAFIA TEMÁTICA: AS POSSIBILIDADES DE ABORDAGENS QUALI-QUANTITATIVAS

A cartografia é alvo de críticas relacionadas à quantificação, visto que pode acabar por representar apenas parcialmente a realidade, ou seja, a generalização cartográfica permite manipular a interpretação dos dados de acordo com as definições estabelecidas pelo(a) produtor(a) da informação cartográfica. Para Matsumoto, Catão e Guimarães (2017), na tríade ciência, técnica e arte que é a cartografia (MENEZES; FERNANDES, 2013) é de extrema importância a intencionalidade do mapeamento.

A partir da técnica que envolve a cartografia, o mapa não é algo neutro, pois espacializa as informações de acordo com a intenção do mapeador. Diante do exposto, é necessário que o mapeador tenha conhecimento das técnicas para estruturação do mapa, como por exemplo, do intervalo de classes que irá utilizar, assim como da escala selecionada, e da forma que os dados serão expostos. Além disso, é de suma importância o ato de analisar os mapas depois de prontos.

Em vista das referidas limitações da representação cartográfica da realidade, houve um período de rejeição aberta da geografia humana e feminista em relação a métodos quantitativos. Mas, de acordo com Casaseca (2020), há a retomada da utilização de métodos quantitativos para a geografia humana e a feminista, principalmente em consonância com métodos qualitativos. Isto porque têm-se focado na utilidade da quantificação para pensar um contexto macro dos problemas sobre as

desigualdades sociais. A partir de um contexto macro, reflete-se sobre condições que levam a contextos micro de opressão, por exemplo.

Diante de um debate que aponta para as limitações da cartografia, há propostas capazes de preencher essas lacunas mencionadas. Uma proposição é a utilização de pesquisas com abordagem quali-quantitativas. Pensa-se, nesse trabalho, a possibilidade de preencher as lacunas da representação da realidade a partir de uma cartografia sempre submetida à abordagem teórico-metodológica bem definida. Os mapas surgem de questionamentos, e não o contrário. O que se quer representar e para que e quem servirá essa produção cartográfica? São questionamentos muito importantes.

Sendo assim, concorda-se que uma forma de responder às críticas à cartografia seja a utilização de metodologias quantitativas combinadas com qualitativas, estas são as abordagens quali-quantitativas. Dentre as vantagens, estão a possibilidade de estudar e relacionar contextos específicos, em menor escala, com contextos do espaço urbano maiores, estruturais, sociais, políticos e culturais (CASASECA, 2020). Refletindo sobre a aplicação da cartografia na geografia feminista, alguns estudos que utilizam essa metodologia, são os que se interessam por analisar e mapear espaços ocupados (ou não) pelos diferentes sexos e gêneros, como também em relação à classe e raça (CASASECA, 2020).

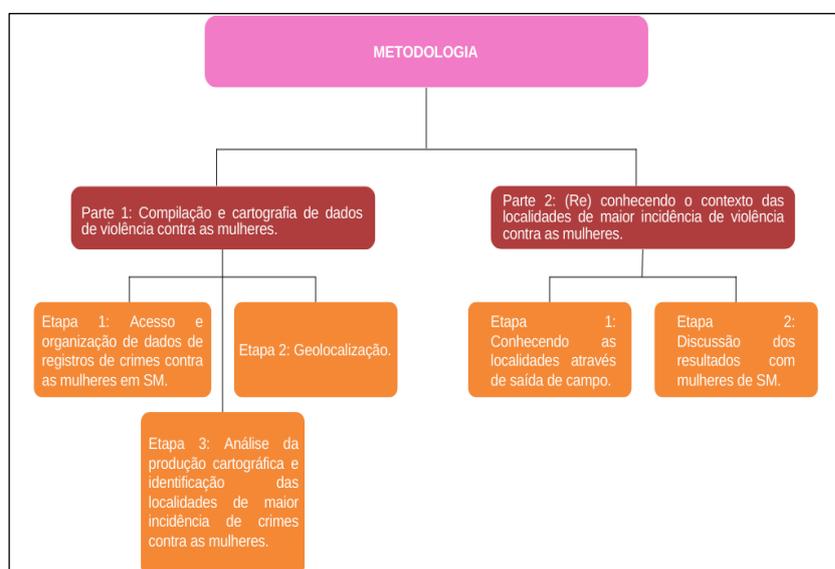
No presente estudo, conforme será melhor apresentado no tópico seguinte, utiliza-se da cartografia, mais especificamente, da cartografia temática. Essa, de acordo com Martinelli (2020) é capaz de expressar o raciocínio que o autor obteve diante da realidade analisada, visto que representa além das propriedades vistas, representando também as propriedades conhecidas. O uso da cartográfica temática é empregado aqui em consonância com a realização de roda de conversa e de saída de campo. Pensa-se, conforme Casaseca (2020) que a utilização de mapas e Sistema de Informação Geográfica (SIG) traz a possibilidade de testar o potencial de combinação de diferentes metodologias.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS: PARA PENSAR A CIDADE POR UM VIÉS FEMINISTA

O presente trabalho tem como desafio estudar o espaço urbano por um viés feminista. Pensando em construir uma metodologia que abarque essas questões, chegou-se à proposta de uma abordagem quali-quantitativa (GIL, 2008), isso porque por meio dessa abordagem, seria possível estudar o espaço urbano por uma perspectiva feminista, e o trabalho objetiva discutir sobre como a violência contra as mulheres se relaciona com o (não) acesso ao Direito à Cidade em Santa Maria/RS, por meio de dados quantitativos e qualitativos.

Quanto às fontes de dados, têm-se de dados secundários, sendo esses dados disponibilizados pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Santa Maria, além dos dados primários, que foram coletados por meio de uma roda de conversa com mulheres vinculadas à luta pelo combate da violência contra as mulheres e de uma saída de campo. A fins de simplificação dos aspectos metodológicos, para melhor entendimento, foi organizado um fluxograma (Figura 2) que mostra a divisão em duas partes, sendo a primeira parte composta por três etapas e a segunda por duas etapas. Após a figura, descreve-se cada uma das partes e suas respectivas etapas.

Figura 2 - Fluxograma Metodológico



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

3.1 PRIMEIRA PARTE: COMPILAÇÃO E CARTOGRAFIA DE DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A primeira parte envolveu três etapas, sendo estas o acesso e a organização dos dados de registros de ocorrências de assédio, importunação sexual, ameaça e lesão corporal. Depois, a produção de mapas temáticos e, por fim, a análise da produção e identificação das localidades de maior ocorrência de crimes contra as mulheres. Essas três etapas estão explicadas a seguir.

I - Acesso e organização de dados de registros de crimes contra as mulheres

Os dados secundários, relacionados aos registros de violência contra as mulheres no âmbito de Santa Maria, acessados para este trabalho, foram disponibilizados pela DEAM e estão especificados a seguir no Quadro X.

Quadro 1 - Descrição dos dados disponibilizados pela DEAM - de 01/2018 a 06/2022.

Dados disponibilizados	Período de Análise	Informações adicionais
Ameaça	2022	Rua e Bairro da ocorrência do fato e da vítima
Assédio	2018-2022	
Importunação Sexual		
Lesão Corporal		

Fonte: Organizado pela autora (2022)

Após acessar os dados expostos anteriormente, avançou-se para a etapa da construção de mapas de Geolocalização, conforme explicado a seguir.

II - Geolocalização e mapeamento dos casos

Foi realizado o procedimento de mapeamento intitulado geolocalização. De acordo com Rizzatti (2021), a geolocalização constitui em espacializar, em um mapa,

um dado por meio do seu endereço de ocorrência. Sendo assim, atribui-se latitude e longitude para que esse endereço seja representado em um mapa (representação espacial) de modo pontual. Esse procedimento é realizado em um Sistema de Informação Geográfica (SIG) que, no presente trabalho, é o QGIS 3.14.16.

III - Análise da produção cartográfica e identificação das localidades de maior ocorrência de crimes contra as mulheres

A partir da produção cartográfica, identificou-se o que se denominou de localidades de maior ocorrência de crimes contra as mulheres, isto é, bairros com maiores taxas e ruas com maior número de casos. Para identificar essas localidades foram utilizados três critérios, sendo esses:

- Bairro com maior taxa por 1000 mulheres;
- Ocorrência de diferentes crimes em uma mesma rua do bairro definido;
- Ocorrências de diferentes casos de um mesmo crime em uma mesma rua do bairro definido.

Utiliza-se de valores em taxa para que seja possível tornar os dados comparáveis entre os bairros, visto que, conforme explicado anteriormente, valores em taxa levam em consideração a população feminina residente em cada bairro. Enfim, após a construção da cartografia proposta, utilizou-se dos critérios comentados como forma de aproximar as análises. Da cidade, pensa-se em um bairro e desse bairro reflete-se sobre uma rua. É nessa intenção que se caminha para a segunda parte dessa metodologia.

3.2 SEGUNDA PARTE: (RE) CONHECENDO O CONTEXTO DAS LOCALIDADES DE MAIOR OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Depois de identificadas as localidades de maior ocorrência de crimes contra as mulheres, o trabalho se concentra nessas localidades, debatendo sobre suas realidades. Esse debate se deu da seguinte forma:

I - Discussão dos resultados com mulheres de Santa Maria.

No dia 01 de dezembro de 2022, realizou-se uma roda de conversa no Prédio 17 da UFSM. Durante essa roda de conversa, foram apresentados e discutidos os mapas do tópico 5.1 com diferentes mulheres que vivenciam e circulam na cidade de Santa Maria.

Foram convidadas oito mulheres representantes de diferentes contextos, sendo esses o meio jurídico, o movimento LGBTQIA+; a pesquisa sobre gênero; o meio político, o movimento da luta pela moradia, o movimento negro e a formação em geografia. Houve a participação de cinco mulheres. Além disso, a roda de conversa foi planejada contendo quatro dimensões de debate, cada uma com uma pergunta problema, conforme apresentado a seguir:

1. Violência Urbana

- Quais os contextos urbanos de casos de violência contra as mulheres na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil?

2. Localização

- Quais são as localidades de maior ocorrência de registros de violência contra as mulheres em Santa Maria/RS?

3. Estrutura Social

- Quais são as bases estruturantes de um contexto urbano violento para as mulheres em Santa Maria/RS?

4. Dimensão Pessoal

- No sentido de como vocês se sentem diante da violência santa-mariense. Qual a relação de vocês com a cidade de Santa Maria?

O encontro em si não foi planejado para se restringir a uma sequência de questionamentos, mas, se deu de forma espontânea, tendo sido as convidadas já informadas sobre as dimensões de debates que seriam consideradas. Nessa perspectiva, em um primeiro momento apresentou-se a proposta da pesquisa que foi realizada, seus objetivos, sua metodologia e, como resultados parciais, os mapas, apontando para os valores de taxas e as ruas identificadas com base nos critérios estabelecidos na parte 3: compilação e cartografia de dados de violência contra as mulheres. Por meio da roda de conversa, objetivou-se também identificar localidades-

medo para as participantes. Isto é, lugares, ruas, regiões que elas consideram perigosas em Santa Maria, diante de suas vivências na cidade.

II - Conhecendo as localidades através de saída de campo.

A saída de campo consistiu em visitar as localidades identificadas através do tópico “Análise da produção cartográfica e identificação das localidades de maior ocorrência de crimes contra as mulheres”, e que também apareceram no diálogo durante a roda de conversa como localidades-medo para as mulheres participantes. Como a roda de conversa foi focada nas vivências cotidianas das mulheres na região central da cidade, conforme está exposto nos resultados deste trabalho, a saída de campo também foi concentrada nessa região. Nessa perspectiva, a visita a esses locais visou um conhecimento do espaço urbano, no sentido de que a violência acontece em um contexto que está atrelado a características das localidades, tais como as de uso e de condições de infraestrutura. Dessa forma, se tem as próximas duas questões como norteadoras.

- Quais os caracteres das atividades predominantes nessa localidade? (comercial; residencial; serviços públicos; lazer);
- Quais as condições de infraestrutura urbana? (iluminação, calçadas, vazios urbanos, paradas de ônibus, limpeza)

Em apêndice (B,C e D), apresenta-se quadros que foram utilizados para mediar a saída de campo, os quais estão organizados com base nessas duas perguntas expostas anteriormente.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES: A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E O (NÃO) DIREITO À CIDADE EM SANTA MARIA/RS

Previamente, se considera relevante comentar brevemente sobre o município que é o recorte do presente estudo: Santa Maria. Conforme já mencionado na introdução, o município é localizado no centro do estado do Rio Grande do Sul e possui 42 bairros, sendo que todos foram incluídos nos mapeamentos propostos. Porém, destacam-se na pesquisa os bairros Divina Providência, Patronato, Passo d'Areia e Centro.

A fim de apresentar algumas informações sobre os bairros, utiliza-se a proposta de Índice de Privação Social, de autoria de Spode (2020). Esse índice leva em conta dados referentes a três dimensões, sendo elas a educação, a renda e a domicílio-saneamento. Os dados populacionais apresentados são advindos do censo de 2010, do IBGE.

O bairro Divina Providência é localizado na porção norte do município, tem 708 mulheres residentes, de um total de 1347 pessoas e concentra áreas com médio e alto índice de privação social; o Bairro Passo d'Areia, também região centro-oeste, possui 3711 mulheres residentes, e um total de 6995 pessoas e é considerado um bairro de alto índice de Privação Social; o Bairro Patronato, na região centro-oeste, possui 1338 mulheres residentes, de um total de 2575 pessoas e apresenta índices médios e baixos de privação social; e por fim, o bairro Centro que apresenta baixo índice de privação social e possui 10269 mulheres residentes, de um total de 17847 moradores(as). Esse último, considera-se o bairro que se torna principal diante dos resultados.

Outra questão importante a ser abordada, antes da discussão dos resultados, é referente aos dados secundários e quantitativos que foram acessados por meio da DEAM/SM. Durante a construção do projeto de pesquisa, a autora entrou em contato com a DEAM/SM e, por meio de uma conversa com o escrivão da referida delegacia, foram delimitados os dados que seriam disponibilizados para a pesquisa. Como supracitado, estão sendo trabalhados os dados dos registros de ocorrência de importunação sexual e assédio para o intervalo de 2018 a 2022/1 (primeiro semestre) e dados dos registros de ocorrência de ameaça e de lesão corporal para o primeiro semestre do ano de 2022.

Dito isso, o porquê de esses dados, especificamente, serem os analisados e a escolha desses diferentes intervalos de tempo, se justifica por duas questões: relação com o tema e disponibilidade. Em conversa com o escrivão, e levando em conta as observações dele sobre seu trabalho na delegacia, pensou-se nos dados citados como crimes que acontecem em espaços públicos (embora existam muitos outros). Pensando nesse sentido, e caracterizando conforme lei os crimes que estão sendo analisados, têm-se que crimes de importunação sexual, são definidos como “[...] praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” (BRASIL, 2018.). Como exemplo, pode se citar os diversos casos noticiados de homens que se masturbam e ejaculam ao lado de mulheres em transporte público (CORREIO BRAZILIENSE, 2022; G1, 2021)

Quanto aos crimes de ameaça, se enquadram atos de “[...] ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave” (BRASIL, 1940), como atos de ameaça de estupro, mesmo os que acontecem online, como no caso ocorrido com a política Manuela D’Ávila (UNIVERSA, 2022). Prosseguindo, os crimes de lesão corporal são definidos como “[...] ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem” (BRASIL, 1940), como por exemplo, a agressão física em espaço público de mulheres em cenas de ciúme (G1, 2018).

Por fim, os crimes de assédio são os atos de “[...] constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”, como os casos que acontecem nos diversos ambientes de trabalho, como universidades (G1, 2022; BRASIL, 2001). É claro que esses crimes não se limitam apenas ao espaço público. Inclusive, os dados irão mostrar isso.

Além da delimitação dos dados acessados, em conversa com o escrivão, compreendeu-se que para que a delegacia disponibilizasse esses dados de registros de ocorrências sem dados pessoais das vítimas, o escrivão teria que fazer uma seleção manual, retirando informações como nome da vítima e número da residência. Essa conversa aconteceu no dia 07 de maio de 2022 e como o trabalho estava já em andamento, o escrivão precisou fazer esse filtro manual enquanto a pesquisa acontecia. Como os dados de ameaça e lesão corporal são maiores, isto é, ocorre um maior número de casos de ameaça e lesão corporal por mês do que dos outros dois crimes, optou-se por acompanhar o ano presente. Já no caso do restante dos dados,

por ser um menor número de registros, o escrivão conseguiu enviar o intervalo de 2018 a 2022.

Nesse momento do trabalho, em que são abordados os tipos de crimes que estão abarcados na pesquisa, se torna importante pensar também acerca dos diferentes tipos de violências contra as mulheres. O Art. 7º da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) enumera cinco tipos de violências que as mulheres podem sofrer. Estas violências são:

(i) violência física, que engloba as diversas condutas capazes de ofender a integridade ou saúde corporal das vítimas.

(ii) violência psicológica, que compreende toda conduta causadora de dano emocional, de diminuição da autoestima, se enquadrando também a tentativa de controle sobre as ações da vítima, ou sobre seus comportamentos, crenças e decisões. Essa violência ocorre de diferentes formas, tais como “mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação” (BRASIL, 2006)

(iii) violência sexual, que compreende condutas que constroem a vítima a participar, manter ou presenciar qualquer relação sexual não desejada, seja mediante intimidação, ameaça, uso da força ou coação. Além disso, violência sexual engloba a indução a comercializar ou utilizar sua própria sexualidade, assim como o impedimento de uso de método contraceptivo. Esse tipo de violência inclui qualquer ação que interdite os direitos reprodutivos e sexuais da mulher, além do ato de forçar o matrimônio. A relação sexual sem consentimento é violência sexual, mesmo entre casais.

(iv) violência patrimonial, que é compreendida como as condutas de retenção, subtração e/ou controle dos valores, direitos e ou recursos econômicos da vítima. Além disso inclui a destruição de instrumentos de trabalho, documentos pessoais ou quaisquer bens.

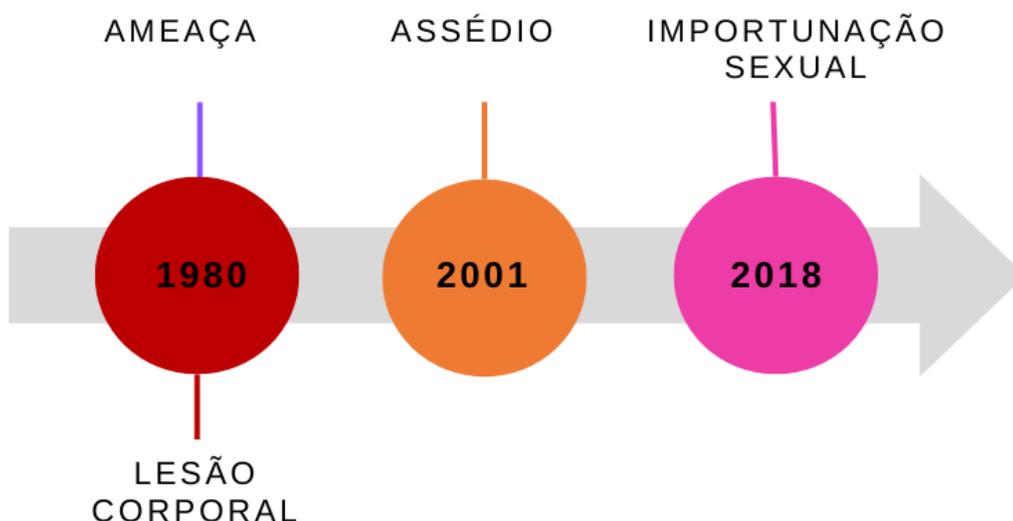
(v) violência moral, que engloba os crimes de calúnia (atribuição do ato criminoso a alguém), difamação (atribuição de ato ofensivo contra a reputação da vítima) e injúria (que são os xingamentos).

4.1 CARTOGRAFIA TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA

Neste tópico dos resultados, a discussão se centraliza no prelúdio do debate que é a espacialização dos dados quantitativos de registros de crimes de ameaça e lesão corporal, com recorte temporal de os seis primeiros meses do ano de 2022 e os registros de crimes de assédio e importunação sexual, com o recorte temporal abrangendo 2018 ao mês seis de 2022.

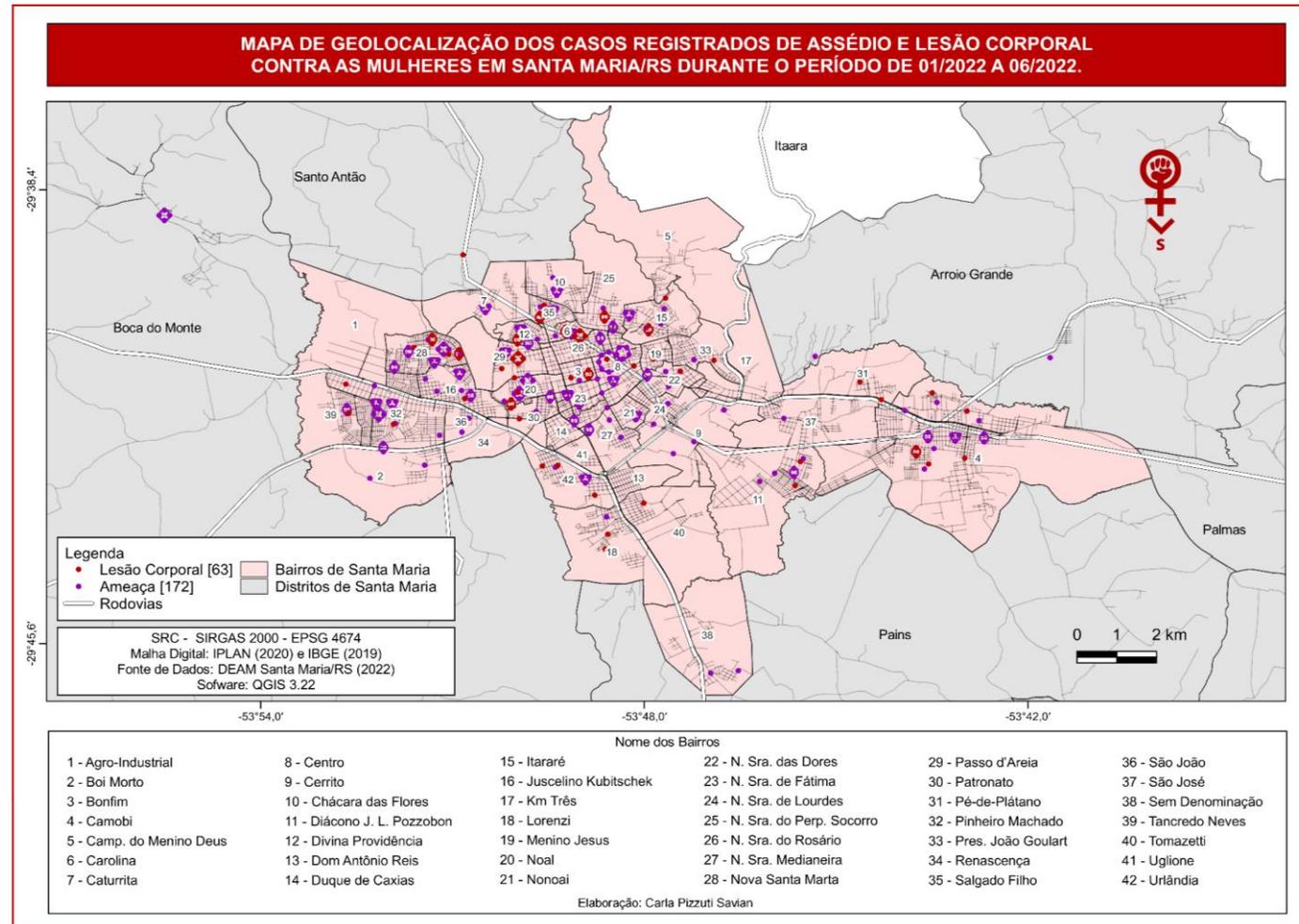
Os dados espacializados suportam uma discussão que é temporal desde o início da pesquisa, por meio desses diferentes recortes, também, por meio de crimes que foram incluídos no código penal e nomeados em diferentes períodos históricos. O crime de ameaça existe no código penal desde 1940, assim como o crime de lesão corporal. Já o crime de assédio foi incluído em 2001 e mais recentemente, o crime de importunação sexual, em 2018. São temporalidades diferentes, conforme mostra a linha do tempo a seguir (Figura 3) e que demonstram um histórico de luta. Diante da diferença da temporalidade dos dados, deu-se a construção de dois mapas distintos (Figura 4 e 5) e de um mapa espacializando todos os dados de crimes (Figura 6).

Figura 3 - Linha do tempo simples sobre os Crimes estudados.



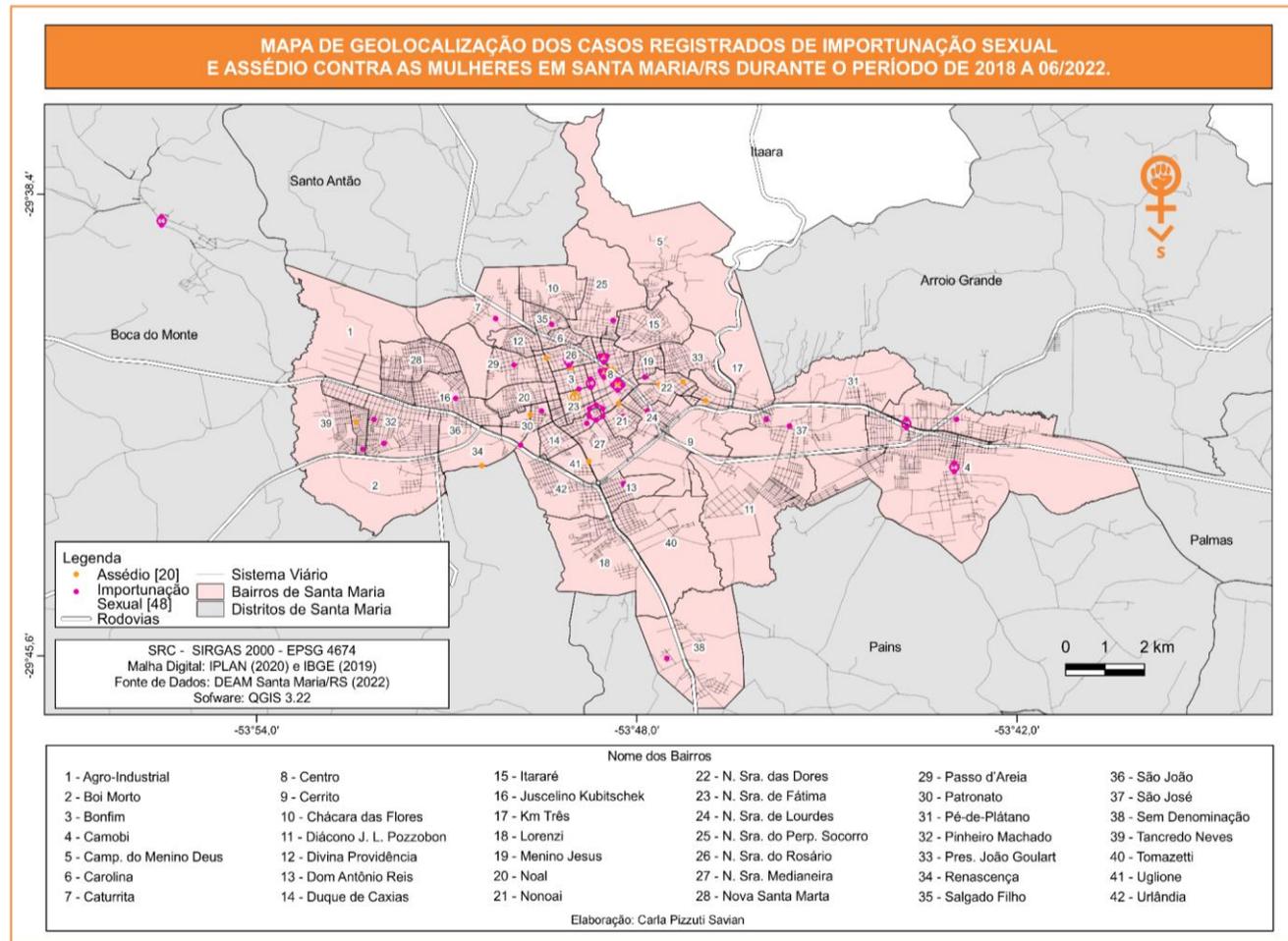
Fonte: Organizado pela Autora (2023).

Figura 4 - Geolocalização dos Casos Registrados de Lesão Corporal e Ameaça Contra as Mulheres em Santa Maria durante o Período de 1/2022 a 06/2022.



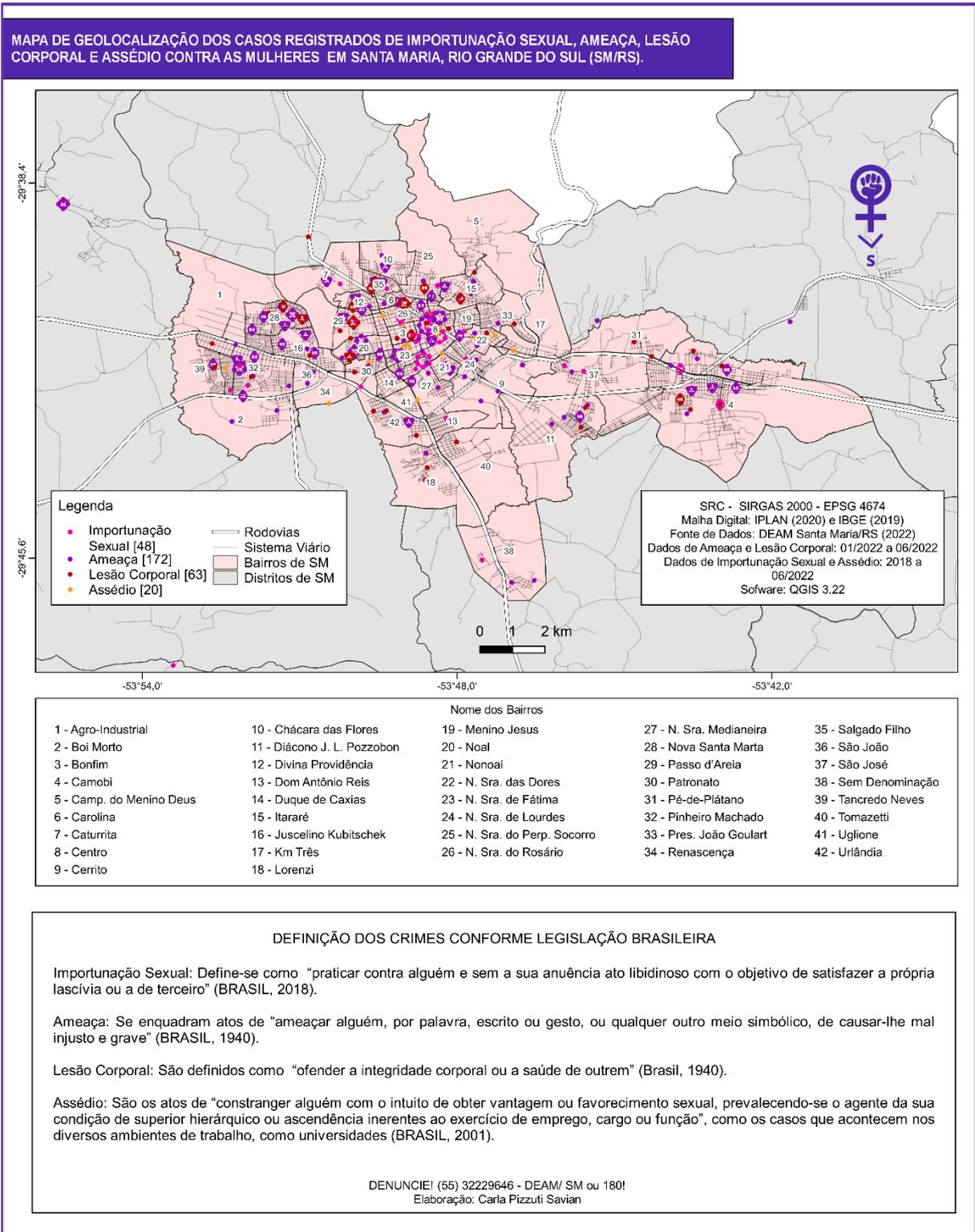
Fonte: Organizado pela Autora (2022).

Figura 5 - Geolocalização dos Casos Registrados de Assédio e Importunação Sexual Contra as Mulheres em Santa Maria durante o Período de 2018 ao mês 06 de 2022.



Fonte: Organizado pela Autora (2022).

Figura 6 - Geolocalização dos Casos Registrados de Importunação Sexual, Ameaça, Lesão Corporal e Assédio Contra as Mulheres em Santa Maria/RS.



Fonte: Organizado pela Autora (2022)

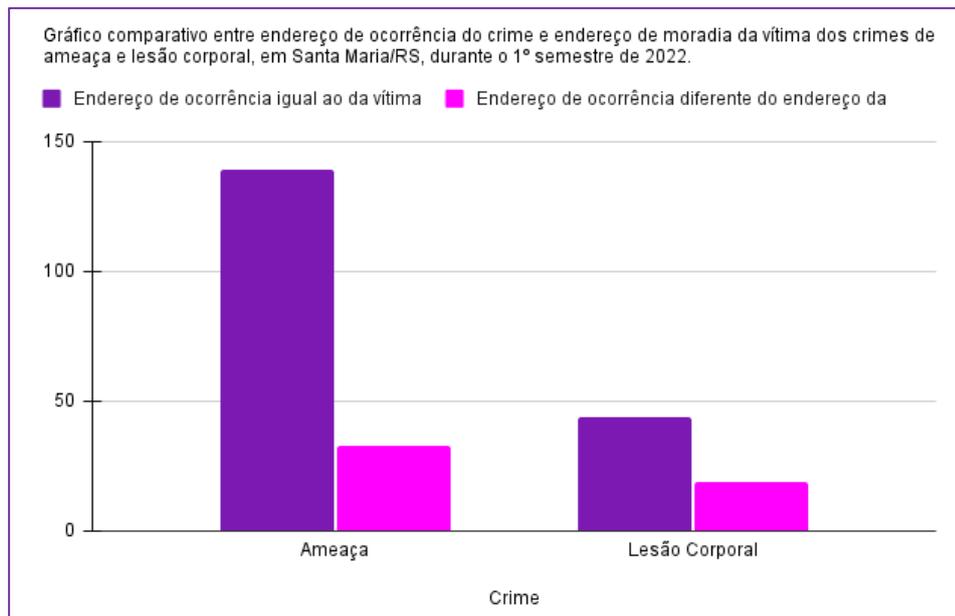
É interessante trazer que foi o histórico de luta feminista que fez com que, atualmente, fosse possível o acesso aos dados trabalhados, visto que para isso, foram necessárias diversas questões, tais como, por exemplo, foi necessário que situações que infelizmente são cotidianas nas vidas das mulheres, como um ato de importunação sexual em ônibus, fossem consideradas crime. Além disso, foi necessário que as denúncias sejam registradas e enquadradas como esse tipo de crime. Para todas essas questões são importantes as instituições, como por exemplo, as delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher. Nessa perspectiva, os dados possuem uma historicidade e é importante refletir acerca da legislação relacionada à violência contra as mulheres, também como resultado da luta feminista e da reivindicação por direitos femininos.

Mas, parece que a estrutura social de opressão às mulheres faz com que a legislação não seja um mecanismo suficiente em si, tanto que os casos de violência existem e se repetem. Nesse sentido, os dados espacializados revelam situações que acontecem em um espaço estruturado pelo patriarcado e como consequência dessa estruturação. Lerner (2019) fala sobre uma mudança histórica dessa estrutura social e identifica-se aqui a legislação e o acesso a esses dados como uma etapa importante dessa mudança possível.

Pensando os dados de cada crime, no que diz respeito aos dados de ameaça espacializados nos mapas, disponibilizados pela DEAM/SM/RS, foram registrados, na referida delegacia, durante o intervalo de tempo do mês janeiro de 2022 a junho de 2022, o total de 172 casos de ameaça contra as mulheres, que aconteceram predominantemente na área urbana, sendo apenas 6 casos ocorridos na área rural.

Uma observação relevante é a de que desses 172 casos, 139 possuem o endereço de ocorrência do crime igual ao endereço de moradia da vítima, conforme mostra a Figura 7. O restante, 33 casos, aconteceram em endereço diferente do endereço de moradia da vítima. Isso permite inferir que 80,81% dos casos de ameaça que aconteceram em Santa Maria, nos seis primeiros meses, do ano de 2022 ocorreram na moradia da vítima. Utiliza-se a palavra inferir pelo fato de a pesquisa não acessar o número da residência nos dados analisados, mas sim apenas rua e bairro. Entretanto, há uma certa precisão que permite inferir que, se o fato não aconteceu na casa da vítima, foi muito perto dela.

Figura 7 - Gráfico comparativo entre endereço de ocorrência do crime e endereço de moradia da vítima dos crimes de ameaça e lesão corporal, em Santa Maria/RS, durante o 1º semestre de 2022.



Fonte: Organizado pela autora (2023).

Acerca dos dados de lesão corporal, têm-se no total, 63 registros até o mês de junho de 2022. Desses 63 registros, 44 são casos com endereço de acontecimento igual ao endereço de moradia da vítima, conforme demonstra Figura 7, correspondendo a 69,84 %. Então, 19 aconteceram em endereço diferente do de moradia da vítima. Apenas um desses casos registrados de lesão corporal aconteceu na área rural de Santa Maria, o que é referente à 5%.

Os crimes de Lesão Corporal estão atrelados à força, à violência e à agressão física em si. A força é uma característica considerada masculina pelo discurso hegemônico e faz parte de um padrão de comportamento da sociedade patriarcal. Do mesmo modo que existem comportamentos considerados masculinos, existem os que são associados às mulheres, como a fidelidade.

Assim, os homens, com base no entendimento de que determinada mulher seja propriedade sua, podem utilizar da força como uma forma de punição a mulheres que se comportam de forma diferente desses padrões de comportamentos considerados corretos pelo discurso hegemônico. São exemplos, os inúmeros casos de crimes de lesão corporal por ciúmes, por desconfiança da fidelidade ou por prática infiel da mulher (G1, 2017; Jornal SOMOS, 2022; OLHAR DIRETO, 2022). Sobre isso, conforme expõe Lerner (2019) a força é utilizada há muito tempo nessa perspectiva

punitivista de mulheres consideradas "desviantes" e para assegurar a cooperação das mulheres com o sistema violento e patriarcal.

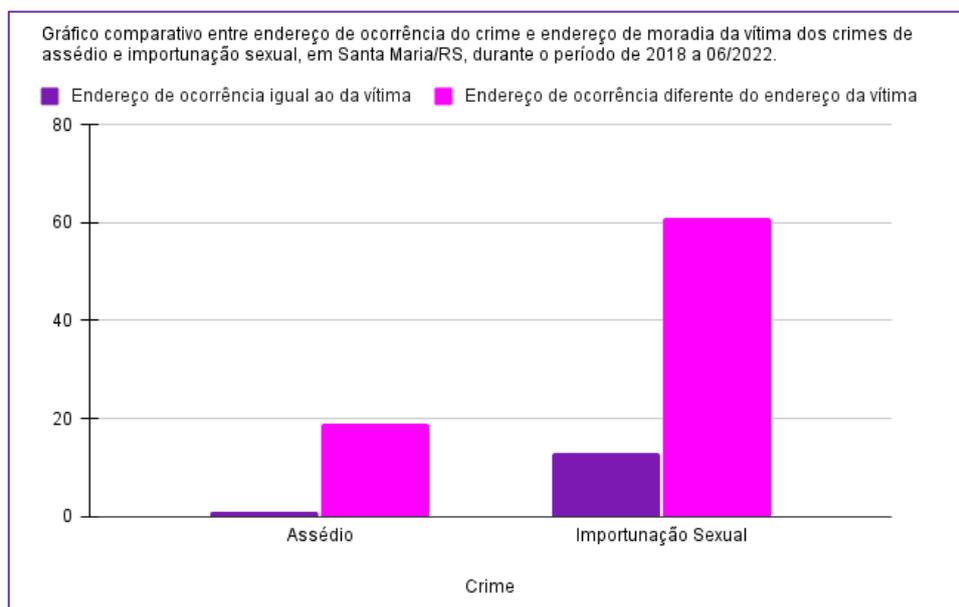
É importante comentar que se considera o espaço privado, como o do lar, também constituinte do espaço urbano, assim como o espaço público. Dessa forma, os crimes que acontecem majoritariamente no espaço privado, também interferem no acesso das mulheres à vida urbana, embora de forma diferente dos crimes que acontecem, em sua maioria, no espaço público. Por exemplo, uma mulher vítima de lesão corporal em casa, pode evitar o espaço público devido aos hematomas. Ou, uma mulher vítima de ameaça de lesão corporal, pode deixar de sair de casa por medo da perseguição, ou se mudar para longe pelo mesmo motivo. Esses exemplos hipotéticos são colocados como forma de pensar que, mesmo violências que acontecem no espaço privado, ferem o Direito à Cidade das mulheres.

Agora, sobre os casos de assédio, durante o mesmo período de análise dos casos de importunação sexual, isso é, 2018 a 06/2022, houve o registro de 20 casos. Nenhum dos casos registrados possui endereço de ocorrência na zona rural. Isto não significa que não aconteçam casos na área rural de Santa Maria, o que se infere é a existência de uma lacuna nas denúncias que pode estar relacionada a muitos aspectos, como a própria distância da delegacia ou a dependência financeira. Um desses casos aconteceu na moradia da vítima.

Outra informação relevante que os dados de assédio disponibilizados pela DEAM/SM fornecem é a de que dos 20 casos registrados desse crime, apenas um deles foi registrado com endereço de ocorrência igual ao de moradia da vítima. Os outros 19 casos possuem endereço de ocorrência diferente do endereço de moradia (Figura 8), o que permite inferir que diferentes mulheres saem de seu espaço privado e ao ocuparem o espaço público, fora de suas residências, possuem seus cotidianos interpelados pela violência contra as mulheres.

Reflete-se que os crimes de assédio estão totalmente atrelados às relações de poder e acontecendo muito em locais de trabalho, faz com que as mulheres sejam afastadas das posições de poder e suprime as diversas contribuições que elas poderiam dar para campos como a política e as artes, por exemplo. Assim, a violência (urbana) contra as mulheres limita suas oportunidades (KERN, 2021).

Figura 8 - Gráfico comparativo entre endereço de ocorrência do crime e endereço de moradia da vítima dos crimes de assédio e importunação sexual, em Santa Maria/RS, durante o período de 2018 a 06/2022.



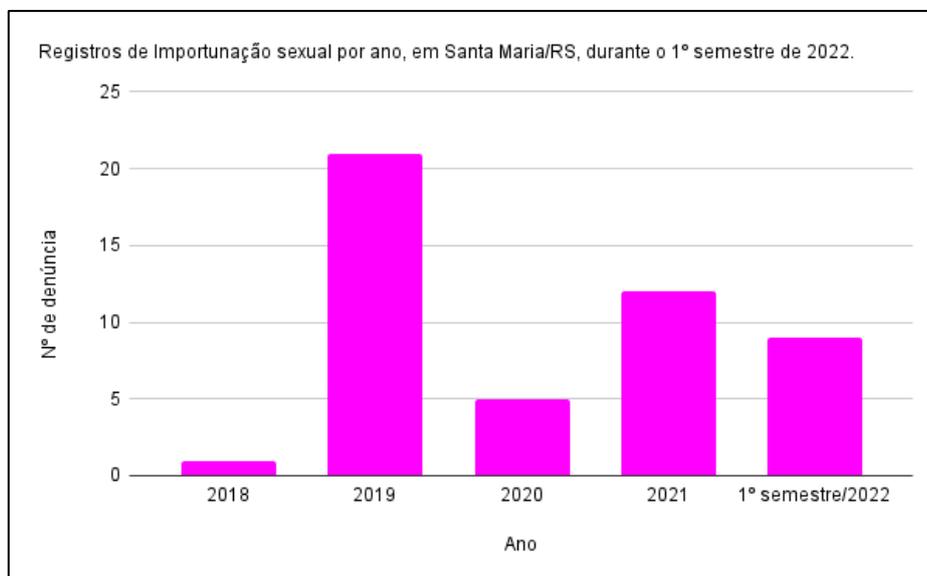
Fonte: Organizado pela autora (2023).

Por fim, acerca dos casos referentes ao crime de importunação sexual, é importante trazer que este é um crime recente, o qual foi incluído no código penal no ano de 2018. Dessa forma, é ainda pouco popular e, sendo assim, pouco usado. A história de inclusão desse crime no código penal possui muita relação com a presente pesquisa, visto que alguns acontecem no espaço urbano, como nos casos de homens que ejaculavam em mulheres em ônibus (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 2020).

Nesse sentido, os dados coletados apresentam todos os registros desses crimes em Santa Maria, desde a sua inclusão no código penal. Desses 48, 3 ocorreram em área rural e 13 possuem endereço de ocorrência igual ao endereço de moradia das vítimas (Figura 8). Ou seja, 35 ocorreram em endereço de ocorrência diferente do endereço de moradia das vítimas. São 48 casos de Importunação Sexual registrados na DEAM/SM de 2018 a 06/2022, e o gráfico na Figura 9 demonstra a distribuição desses dados por ano. 27,08% dos casos ocorreram na moradia da vítima. Percebe-se que o padrão muda em Santa Maria e nesses casos a maior porcentagem

é a de crimes que aconteceram longe das residências das vítimas. Ou seja, a maioria dos casos aconteceram nos espaços públicos urbanos.

Figura 9 - Registros de Importunação sexual por ano, em Santa Maria/RS, durante o 1º semestre de 2022.



Fonte: Organizado pela Autora (2023).

Até agora, o que foi feito foi mais uma descrição desses dados que estão espacializados nos mapas. Pretende-se, então, construir um diálogo desses dados com as teorias que estão sendo utilizadas. Historicamente, a diferenciação dos papéis de gênero determina desigualdades e mulheres são submetidas ao controle por meio da violência. Antigamente, esse controle foi expresso na legislação, como já foi abordado neste trabalho, com base em Lerner (2019). Identifica-se aqui que por meio do controle e da imposição do medo sobre as mulheres dão-se as dinâmicas patriarcais, como comenta Saffioti (2015), e infere-se que esse controle, por meio do medo, interdita o acesso à cidade para as mulheres. O crime de ameaça, por exemplo, está totalmente atrelado ao medo que a vítima sente.

Em razão do apontado, pensando a violência contra as mulheres como parte da violência urbana, pode-se refletir acerca dessa como uma ruptura da rotina. Ou seja, o cotidiano das mulheres é interrompido pela violência e pela violação do acesso à vida urbana. Os mapas demonstram situações de ruptura da vida cotidiana das mulheres que acontecem por meio da violência. Esses acontecimentos fornecem

ponte para a retomada da discussão do acesso à vida urbana, isto é, do acesso a condições que são materiais e imateriais da vida nas cidades.

Compreende-se que Lefebvre (1969), por meio do conceito de Direito à Cidade, entende que, para o alcance desse direito à vida nas cidades, é necessária uma transformação dela. Mas, para pensar a transformação da cidade pela perspectiva proposta pelo Lefebvre, não há possibilidade de deixar de lado a discussão de que, para o autor, o modo de produção capitalista é responsável por produzir as cidades pós-industrialização. Nessa perspectiva, para transformar a cidade seria necessário transformar o que a produz, que é o modo de produção.

Uma discussão interessante, proposta por Galetti e Drummond (2020), é a crítica de que a obra de Lefebvre pensa um sujeito universal cidadão, não realizando recortes de gênero e muito menos de raça. Por esse ângulo, as autoras apontam a importância de se levar em consideração que a formação capitalista das cidades penaliza de forma mais significativa as mulheres, passando pelo entendimento de que na cidade que elas chamam de “cidade-mercadoria”, mesmo denominação usada por Lefebvre (2001), a presença das mulheres no espaço público “[...] é uma contingência, não uma possibilidade” (GALETTI, DRUMMOND, 2020, p.112). Pensando os sinônimos de contingência, como eventualidade ou casualidade, depara-se com uma reflexão bastante complexa.

Nesse sentido, não é uma possibilidade o andar na rua, e essa não possibilidade, que é compreendida aqui também como negação, é expressa, por exemplo, por meio do medo. Ao mesmo tempo, mesmo diante do medo, as mulheres precisam circular pela cidade, nem que seja para cumprir funções impostas a elas e taxadas como femininas pelo patriarcado, como os cuidados dos filhos e das filhas, as atividades de serviços de limpeza da casa ou dos cuidados com a saúde da família, atividades essas necessárias para o sistema capitalista. Essa situação é tão contraditória quanto parece, é como se existisse uma placa levantada para cada mulher que transita o espaço urbano com medo, com a frase “[...] teu lugar não é aqui, ao menos que esse trajeto faça parte da jornada dupla ou tripla do teu trabalho (não) remunerado” (SAVIAN, 2022).

Isto posto, Galetti e Drummond (2020) apresentam um questionamento que está intimamente relacionado com a presente pesquisa: como pensar o Direito à Cidade sem o recorte de gênero, sendo o gênero fator constituinte do espaço urbano, além de constituído nele? Nessa perspectiva, concorda-se com Lefebvre no sentido

de que para transformar a cidade seria necessário transformar o que a produz, que é o modo de produção. Mas, que é também o sistema patriarcal.

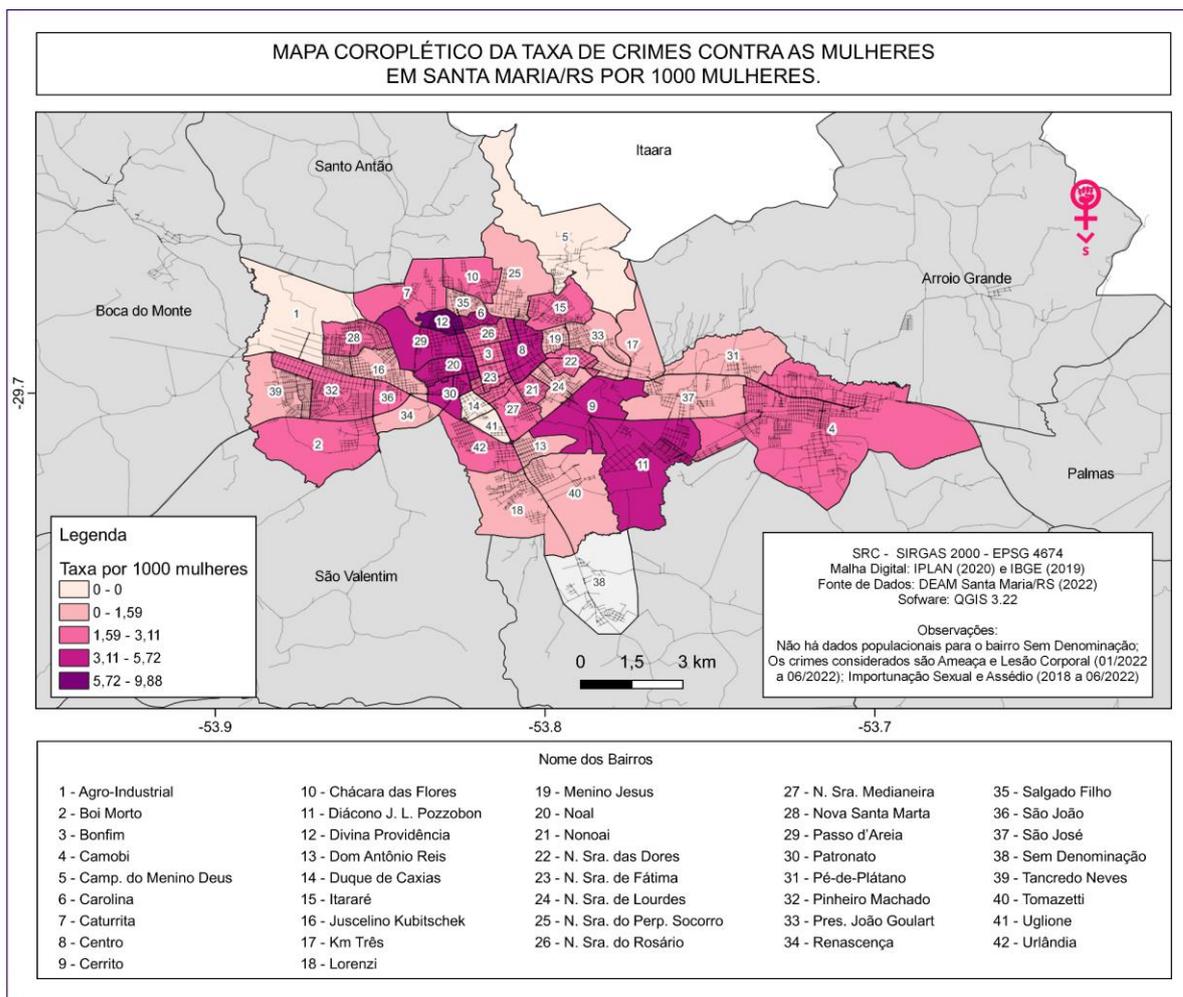
Ante o exposto, continuando com a apresentação e discussão dos dados coletados pela pesquisadora, no próximo tópico busca-se aproximar os olhares para ocorrências específicas dos crimes especializados nos mapas já apresentados, pensando bairros e ruas da cidade de Santa Maria.

4.2 CARTOGRAFANDO O OLHAR: LOCALIDADES DE MAIOR OCORRÊNCIA DE CRIMES CONTRA AS MULHERES EM SANTA MARIA

Além dos mapas de Geolocalização, foi gerado um mapa que espacializa os valores de taxa de crimes contra as mulheres a cada 1000 mulheres para cada bairro de Santa Maria. A partir disso, foi possível identificar os bairros com maiores taxas de registros desses crimes. Posteriormente, identificou-se ruas que se encaixam nos seguintes critérios:

- Ocorrência de diferentes crimes em uma mesma rua do bairro definido;
- Ocorrências de diferentes casos de um mesmo crime em uma mesma rua do bairro definido.

Diante do exposto, têm-se como resultado um mapa da taxa de crimes contra as mulheres em Santa Maria a cada mil mulheres (Figura 10) que, utilizando-se da classificação em método quantil, demonstra que o bairro da cidade de Santa Maria com maior taxa dos crimes analisados é o bairro denominado Divina Providência, na região norte da cidade.

Figura 10 - Mapa de Taxa de Crimes Contra as Mulheres em Santa Maria/RS, por mil mulheres.⁴

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Complementando o mapa, apresenta-se em apêndice um quadro (apêndice, A) com as informações de número absoluto de crimes e taxa por mil mulheres de cada bairro, utilizada como confirmação da espacialização do mapa.

Os dados expressos na tabela demonstram que o bairro com maior taxa, isto é, maior número de casos a cada mil mulheres, conforme já mencionado, é o bairro Divina Providência, enquanto o bairro com maior número absoluto é o Centro, o qual fica em 6ª posição referente à taxa. Como pode-se explicar? O bairro Divina Providência possui uma população de 708 mulheres, e o número absoluto de 7 crimes que estão sendo analisados. Já o bairro Centro possui 10269 mulheres residentes e

⁴ De acordo com a Lei Complementar N° 102/2015, a área rural referente ao Passo das Tropas passou a ser urbano com nome "Sem Denominação" (SANTA MARIA, 2015).

o total de 38 crimes em número absoluto. A população central é significativamente maior, o que faz com que a taxa seja maior no bairro Divina Providência. Essas informações são importantes para evitar uma compreensão errônea dos dados, visto que um dado mais representativo é aquele que leva em consideração o número da população.

É relevante trazer, também, que os bairros no final da tabela, com valores zerados, não estão assim por não terem casos de violência contra às mulheres. Mas sim, por não terem casos registrados de violência contra as mulheres. Retomando a discussão iniciada na introdução, há diversos casos que não chegam a ser registrados por medo ou pela descrença na punição dos culpados.

Depois de calculada a taxa, ampliou-se a escala do detalhamento nos bairros, aproximando o olhar. Por meio disso, identificou-se que o bairro com maior valor por mil mulheres, que é o Divina Providência. Porém, quando aplicados os critérios estabelecidos de “ocorrência de diferentes crimes em uma mesma rua do bairro definido” e “ocorrências de diferentes casos de um mesmo crime em uma mesma rua do bairro definido”, não foi identificada nenhuma rua que respondesse a eles. Sendo assim, optou-se por aplicá-los nos outros cinco bairros com maiores taxas, sendo possível perceber algumas ruas que se encaixam neles. A fins de organização dessa identificação, elaborou-se outro quadro, que apresenta um recorte com os seis bairros com maiores taxas (Quadro 2).

Após a construção do mapa de taxa, do quadro apresentado, e da identificação de localidades com maior ocorrência de violência contra as mulheres, que são as ruas Maurício Sirotski Sobrinho, no bairro patronato; Caldas Júnior, no Passo d'areia; Rua dos Andradas, Venâncio Aires e Tuiuti, no bairro Centro, realizou-se a roda de conversa, onde esses dados foram apresentados e discutidos, juntamente com os dados e os mapas do tópico anterior. Em seguida, realizou-se a saída de campo para visitaç o de localidades de maior ocorrência de violência contra as mulheres e que apareceram como localidades de medo na roda de conversa, conforme exposto a seguir.

Quadro 2 - Bairros com maiores taxas de crimes e ruas identificadas como localidades de maior ocorrência de crimes contra as mulheres.

Bairro	Rua	Nº de mesmo crime na mesma rua e Nº de crimes diferentes na mesma rua
Divina Providência	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos
Cerrito	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos
Patronato	Maurício Sirotsky Sobrinho	Dois casos de ameaça e um caso de assédio
João Luiz Pozzobon	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos
Carolina	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos	Nenhuma rua do bairro tem crimes sobrepostos
Passo d'Areia	Rua Caldas Júnior	Dois casos de lesão corporal em seis meses
Centro	Rua dos Andradas	Dois casos de ameaça em seis meses e um de assédio em quatro anos e meio
	Rua Venâncio Aires	Dois casos de ameaça em seis meses e um de lesão corporal também em seis meses
	Rua Tuiuti	Três casos de ameaça em seis meses

Fonte: DEAM (2022). Organizado pela autora (2023).

4.3 COMPARTILHANDO O OLHAR: DISCUSSÃO SOBRE OS DADOS EM RODA DE CONVERSA

Os dados expostos e discutidos nos tópicos 5.1 e 5.2 foram apresentados na roda de conversa que foi desenvolvida. Diante dos resultados, discutiu-se através de quatro dimensões sobre a cidade de Santa Maria e a Violência Contra as mulheres. Essas quatro dimensões foram Localização (local onde aconteceram os crimes estudados); Violência Urbana (realidades urbanas dos casos de violência estudados); Estrutura Social (as bases estruturantes do contexto urbano violento); e a Dimensão Pessoal (a relação das participantes com a cidade de Santa Maria e seu contexto urbano violento para com as mulheres).

Conforme exposto na metodologia, a roda de conversa foi realizada com caráter de diálogo, não se limitando os tópicos, porém, considerando esses tópicos como mediadores. Foram convidadas oito mulheres representantes de diferentes contextos de luta e cinco delas participaram da roda. Nesse cenário é importante conhecer, mesmo que brevemente, quem foram as participantes:

- Gabriela Quartiero, psicóloga e mestre em Psicologia e integrante do Coletivo Voe, que luta pelos direitos da população LGBTI+.
- Renata Quartiero, advogada, atuando em áreas cíveis, administrativas e consultorias jurídicas. Além disso, advoga na defesa de mulheres em casos de violência contra as mulheres.
- Marina Callegaro, advogada e vereadora do município de Santa Maria. É também ativista pelo direito das mulheres.
- Nilda Ribeiro, é funcionária de uma escola em Santa Maria e atua na luta pela moradia através do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN)
- Cilene Rossi, uma importante ativista pelos direitos das pessoas LGBTI+ na cidade de Santa Maria e atualmente é assessora da vereadora Marina Callegaro.

De início, a proposta era discutir de forma mais específica sobre as ruas identificadas pelos mapas como localidades de maior Ocorrência de crimes contra as mulheres. Mas, de antemão, ressalta-se que o principal ponto de discussão foi o bairro Centro, por ser um ponto de circulação comum entre as participantes.

A roda de conversa foi gravada e transcrita após sua realização. Nela, surgiram diversos assuntos, dentre eles a importância da legislação, o medo da violência que pode acontecer no espaço público; questões de infraestrutura urbana e políticas públicas para as mulheres; a construção masculina da cidade e vivências pessoais de violência contra as mulheres em Santa Maria. Nesse cenário de diálogos, optar-se-á por centrar as discussões dos resultados da roda de conversa em três tópicos que estarão dispostos a seguir.

4.3.1 O medo e a violência contra as mulheres como negação do Direito à Cidade

Um tópico muito importante de discussão que apareceu na roda de conversa, e que está totalmente atrelado à dinâmica da negação do Direito à Cidade, é a questão do medo que as mulheres sentem ao circular pela cidade. Apresenta-se, a seguir, algumas transcrições nesse sentido, sobre ruas do centro da cidade que são consideradas localidades de medo por serem perigosas pelas participantes:

Ontem eu tava na Borges, ali, anteontem e vi uma menina atravessando a rua. Uma menina negra, que a gente faz o recorte racial que sofre mais violência ainda. E eu bem assim... E a rua super escura. E eu dizendo que é perigoso pra ela. eu fiquei preocupada. Era 10h da noite... (Marina)

A Vale Machado dá medo em qualquer momento, de manhã, de tarde e de noite... (Nilda)

A dificuldade que é andar na Andradas, né? Em qualquer horário, mas principalmente à noite. Mas, a minha ex nora estudava na faculdade ali e o meu filho estudava aqui na outra, daí ele pegava, saia da faculdade e ia buscar ela. Um dia eu tava também na rua, e ele me pegou e a gente foi pegar ela e aí eu fiquei imaginando, esperando ela sair, um horror, uma escuridão total assim, e eu fiquei pensando: puts, mas essa menina, algumas vezes vai de ônibus pra casa, só subir ali, rapidinho, até chegar na parada pode acontecer milhões de coisas e depois disso todas as vezes eu perguntava pra ele: têm dinheiro pra gasolina? [...] por que eu não conseguia pensar na possibilidade dela pegar o ônibus, dela subir e pegar o ônibus sabe. (Nilda)

São expressas, no discurso dessas mulheres, algumas localidades-medo, no centro de Santa Maria. Localidades essas que não costumam circular sozinhas. São localidades com pouca iluminação, por exemplo, com calçadas estreitas, ao mesmo tempo pouco movimentadas em determinados momentos do dia, como à noite. Nilda fala sobre isso quanto à Rua dos Andradas:

Na Andradas. [...] não tem movimento nenhum de pessoas, só carros e a gente, sabe, por experiência própria eu sei disso, que quem está no carro não vai parar pra te socorrer, não vai nem chamar a polícia, nem dar uma buzina que seja. [...] Então, o quanto aquela rua é perigosa, pra qualquer pessoa, e principalmente pra mulheres.

Destaca-se que algumas ruas apresentadas pelas participantes da roda não estão contempladas nos dados gerais dos mapeamentos de geolocalização, pois elas refletem as vivências específicas das participantes. Além disso, o fato de não haver número significativo de denúncias em uma rua não significa que os fatos não ocorram, pois, como já mencionado, ainda há muitos fatos que impedem ou desmotivam o registro.

Em relação aos crimes graves que ocorrem no espaço urbano, Marina relata que presenciou um caso de tentativa de feminicídio na Rua Tuiuti. Ela estava com sua filha bebê no colo e viu o horror. No mesmo espaço, havia uma mulher vítima de uma tentativa de um crime brutal, e outra mulher, mãe com sua criança, presenciando o ato. São experiências, memórias, relatos de outras mulheres, sobre violências vividas e/ou presenciadas, que transformam algumas localidades da cidade nessas que são aqui denominadas de localidades-medo.

Esses relatos sobre ruas específicas demonstram um cotidiano da cidade que expulsa as mulheres e que deixa uma indagação: os medos das mulheres, nessas localidades, são os mesmos medos que os dos homens? Existem pesquisas sobre essa perspectiva dos medos que as mulheres sentem no percorrer da cidade, as quais aparecem em uma busca simples em indexadores como Google Acadêmico (WEHMANN, MEDEIROS, 2022; SIQUEIRA, 2015; MACHADO, RATTIS, 2022) e que mostram que os medos das mulheres estão bastante atrelados à violência física e sexual.

Os medos dos acontecimentos de violência contra as mulheres, desde os considerados menos graves, como violência verbal até os mais graves, como estupro (seja o medo de acontecer pela primeira vez ou da repetição da violência), são fatores que fazem com que as mulheres diminuam sua circulação pela cidade. Um relato de Renata, sobre um caso de ameaça, demonstra isso:

eu ia pro cursinho, subia a barão e passava sempre uns cara ali /.../ uns dois três. E aí um dia, eu tava subindo, 7 horas da manhã. E os cara falaram “ah se eu não fosse tal eu pegava essa guria e estupra.” E eu, gurias... assim,

única coisa que eu tive reação era sair correndo, por que quando eu subia /.../ tinha sempre um guardinha... e ali eu encontrava um colega e a gente ia junto pro cursinho. Só que esse caminho eu estava sempre sozinha. E a minha reação foi sair correndo, e eles começaram a rir de mim /.../ eu comecei a não ir mais por ali. (Renata)

Para Saffioti (2015), o sistema patriarcal tem sua base na dinâmica entre o controle e o medo. Por medo, pessoas podem passar a circular na cidade somente em horários de extrema necessidade, como o horário de ir para o trabalho (GALLETI, LEMOS, 2019). E a cidade-mercadoria, acaba por não servir mais às pessoas como lugar para além do capital, se limitando a atividades relacionadas ao trabalho remunerado.

É importante pensar que Lefebvre coloca um sujeito único como morador da cidade pós-industrialização que não tem acesso pleno à vida urbana (LEFEBVRE, 1969). É possível se fazer uma crítica a isso. Por meio dessa crítica de que a teoria do Direito à Cidade pensa um sujeito universal, crítica já exposta por outros autores como Silva e Ornat (2022), se percebe a necessidade de estudos com recortes, tais como o recorte de gênero.

Concorda-se que tanto homens quanto mulheres, na cidade mercadoria, não têm acesso ao Direito à Cidade, visto que ela, pela dinâmica do capitalismo, tornou-se apenas lugar de trabalho e lucro. por isso, neste trabalho, faz-se um recorte de gênero, pensando-se que, no caso do gênero feminino, existem fatores específicos que limitam esse acesso, como a violência contra as mulheres.

A dinâmica do capitalismo faz com que todos e todas não tenham acesso à vida urbana. Mas a violência contra a mulher, manutenção do capitalismo, e também do patriarcado, são fatores que limitam especificamente a vida urbana da mulher. E esse é o recorte feito aqui. Pode-se ainda ir mais longe, pensando-se sobre fatores, dentro da violência contra a mulher que, de forma específica, ferem o Direito, e outros, que ferem o Direito à Cidade das mulheres negras. Outros, que ferem o Direito à Cidade das mulheres trans.

Nessa perspectiva, Galleti e Drummond (2020) abordam que a formação capitalista das cidades penaliza de forma diferente os diferentes gêneros e, de forma mais intensa, as mulheres. Na cidade, o corpo feminino no espaço público está fora do lugar e o medo de andar na rua é um sentimento comum às mulheres. É uma

dinâmica de intersecção entre os sistemas capitalista e patriarcal, mantida através do medo e da violência.

Sobre a forma que essa dinâmica interfere no acesso ao Direito à Cidade, pode-se refletir que esse direito está atrelado ao ir e vir na cidade. Também, ao prazer de viver na cidade. Pode-se dizer que há uma profunda relação com o bem-estar, sendo que esse bem-estar é ferido por meio do medo e da violência.

4.3.2 Importunação sexual e o espaço público

Discutir-se-á agora os relatos de casos de importunação sexual sofridos pelas participantes da roda de conversa, fazendo relações abrangentes, que se considera reflexões iniciais. A recente tipificação do crime chamou bastante atenção delas e foi um dos focos do diálogo, havendo inclusive uma sugestão por parte delas de se fazer um tópico de discussão específico para esse crime.

Conforme já foi mencionado, o crime de importunação sexual surgiu em decorrência de casos ocorridos em transportes públicos, principalmente em ônibus. Nessa perspectiva, Marina traz um relato:

Eu vivi uma situação assim quando criança, eu vinha de Aparecida... eu tava no ônibus de Santiago pra cá, eu vinha sozinha porque eu tinha doze anos, eu estudava já aqui em Santa Maria, e o cara se masturbando me olhando... foi horrível, eu fiquei em pânico. Eu fiquei toda a viagem. E a vergonha de denunciar e daí tu te coloca no lugar da criança, né. E daí eu só descansei quando o homem desceu antes, que ele desceu na Boca do Monte... olha como eu fiquei com isso na memória. Desceu na Boca do Monte e eu ia descer na rodoviária... por que eu ia sozinha pra casa por que a vó não tava em casa.

O relato de Marina é muito impactante, porque mostra as mulheres como sujeitas à violência desde crianças. Além disso, a tipificação do crime não se resume apenas a casos que acontecem em transporte público, englobando quaisquer práticas de ato libidinoso sem a permissão da vítima (BRASIL, 2018). Como exemplos, são também casos de importunação sexual os próximos dois relatos, de Renata e Nilda, respectivamente.

Eu ia pro cursinho, um cara pegou, me pegou na bunda, e chegou pegar aqui na frente. Na praça do Brahma /.../ E o que tu vai fazer 7h da manhã?!

Eu vivi uma situação, dentro de um restaurante, na fila do buffet. O cidadão tascou-lhe a mão na minha bunda.

Percebe-se, na tipificação do crime de importunação sexual, uma intensa relação com o espaço público e com a mobilidade urbana, seja ela realizada por meio de transporte público ou a pé. Dessa forma, relaciona-se esse debate com a perspectiva exposta no referencial teórico do Direito à Cidade (LEFEBVRE, 1969) e da construção de uma cidade que tem como base o sistema capitalista e patriarcal. Nota-se que o contexto cultural e econômico vigente colaboram para a ocorrência desses casos de violência contra as mulheres, incluindo todas as fases de sua vida: a infância, a adolescência e a vida adulta.

Diante do exposto, é interessante pensar a mobilidade urbana no âmbito do capitalismo como uma função necessária para o deslocamento de consumidores e de força de trabalho (GALETTI, DRUMMOND, 2020). A partir disso, observa-se uma contradição: ao mesmo tempo em que as mulheres, consumidoras e força de trabalho, precisam se locomover pela cidade, realizando a manutenção do capitalismo, elas têm esse direito limitado e perseguido pela violência, mais especificamente a violência contra as mulheres e a violência de gênero. É importante ressaltar que as mulheres não saem de casa com o objetivo de promover a manutenção do capitalismo, elas saem de casa devido às necessidades colocadas pelo capitalismo, como a de dinheiro. Dessas necessidades decorre a sua (do capitalismo) manutenção. Entende-se esse processo também como uma manutenção também do patriarcado, visto que pelo medo e violência se controla as escolhas das mulheres (KERN, 2021).

Em uma sociedade capitalista e patriarcal, nota-se uma cultura na qual mulheres devem viver na cidade para consumir e para fornecer serviços que fazem parte do trabalho reprodutivo (GALETTI, DRUMMOND, 2020). São exemplos destes serviços os cuidados com a família, fazer compras para a casa ou buscar uma criança na escola, entre outros. Contudo, este é o limite que lhes é permitido, e as interdições por meio de crimes de violência estão aí para lembrá-las disso.

Diante do exposto, se chega à reflexão de que o capitalismo precisa das mulheres como força de trabalho e de consumo, mas ele é desafiado por sua própria necessidade. A mulher deve ser submissa, impõe o patriarcado, mas hoje ela também usa e produz a cidade independentemente de ser pensada ou não para ela. Isso gera um conflito que reverbera em violência. A violência e o cerceamento do direito à cidade existem como resposta (lembrando, não intencional, pensada e planejada, mas como resultado de relações sociais) do sistema complexo patriarcal, com o objetivo de que o controle dos corpos femininos seja mantido.

Para Galetti e Drummond (2020), não se pode ignorar a divisão sexual do trabalho que influencia muito na produção do espaço urbano, quando se fala de Direito à Cidade. Principalmente porque para as autoras, essa divisão destina às mulheres o que elas denominam de espaços invisíveis. Mas não só a divisão sexual do trabalho, como também o que são ditados como características e comportamentos femininos e masculinos. Além disso, Oliveira (2021) também discute o fato de que para pensar a cidade por um viés das mulheres, é extremamente necessário pensar a divisão sexual do trabalho (baseada também, dentre diversas questões, nesses discursos hegemônicos do que seria ser mulher) como elemento estruturante da desigualdade de gênero. A divisão sexual do trabalho serve para a manutenção do capitalismo e do patriarcado. Além disso, é um elemento estruturante da cidade visto que a cidade é a materialização das relações sociais.

Se as relações sociais constroem as cidades e são construídas com base nesses sistemas supracitados, as cidades são também reflexo delas. É a discussão já exposta em mais de um momento do presente texto: a cidade em constante construção molda as relações sociais, ao mesmo tempo em que essas relações sociais (re)produzem as cidades. Santa Maria, nessa perspectiva, é construída com bases capitalistas e patriarcais, assim como as outras cidades.

4.3.3 Sobre políticas públicas de combate à violência contra as mulheres no espaço público da cidade

Um terceiro tópico importante, discutido na roda de conversa, foi a questão de se pensar políticas públicas para o combate à violência contra as mulheres no espaço público e para a construção de uma cidade de Santa Maria menos aversiva às vidas femininas.

Renata, por exemplo, comentou que na perspectiva dela, como Advogada que trabalha com a defesa de mulheres vítimas de violência doméstica ou outros tipos de violência contra as mulheres, há diversas leis e políticas públicas destinadas ao combate à violência doméstica. Mas, quando se trata de violência contra as mulheres no espaço público, os passos ainda são curtos.

Sobre isso, Bello e Beleza (2019) comentam que tal esquecimento da violência urbana e pública contra as mulheres pode estar relacionado com o fato de que, historicamente, mulheres são relegadas ao lar e dessa forma, acaba-se pensando que

a violência contra as mulheres acontece especificamente nos ambientes domésticos, e geralmente atrelada ao parceiro masculino, isso porque esse seria o lugar da mulher: em casa, ao lado do marido.

Diante disso, é importante pensar que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos e de acordo com Bello e Beleza (2019), influencia na formação das cidades e na vivência das mulheres no espaço público-urbano. Por essa perspectiva, destaca-se a importância de se pensar políticas públicas com o viés de promover o acesso das mulheres ao direito à cidade.

Toda essa discussão que surgiu na roda de conversa, sobre a necessidade de se pensar políticas públicas de combate à violência contra as mulheres, especificamente em lugares públicos, está relacionada à Lei da Importunação Sexual. Conforme disposto no referencial teórico sobre o Direito à Cidade, essa lei traz uma perspectiva do espaço. Embora, de acordo com Bello e Beleza (2019), não haja reconhecimento legislativo, no âmbito federal, à promoção do Direito à Cidades às mulheres, existem algumas leis municipais e políticas públicas relacionadas a esse tema que vêm sendo implantadas. Como por exemplo, pode-se citar o Rio de Janeiro, onde no período entre às 22h e 5hs, os ônibus deverão parar fora dos pontos de embarque e desembarque, a pedido de pessoas idosas, com deficiência e mulheres, visando a segurança dessas pessoas.

Outras propostas de algumas cidades são vistas aqui como problemáticas, como exemplo, tem-se a adoção da prática de reservas de vagões exclusivos para mulheres em trens e metrô, para que elas circulem a cidade separadas dos homens (Bello e Beleza, 2019). Acredita-se que a inclusão não é garantida por meio de políticas públicas deste tipo, sendo inclusive negligenciada.

Ao refletirem sobre políticas públicas, espaço urbano e mobilidade urbana, durante a roda de conversa, juntas, as mulheres começaram a pensar políticas públicas, chegando a proposições para a cidade. Uma das sugestões foi a criação de uma campanha a ser realizada dentro dos ônibus de transporte público da cidade, com o objetivo de combater a importunação sexual e conscientizar sobre esse crime e divulgar à população essa nova possibilidade de denúncia. Sobre isso, expõe-se a seguir a fala de Gabriela:

É legal essa diferenciação não só pras pessoas saberem os juridiquês, mas pras pessoas saberem que aquilo também é cabível de processo, né? E tipo, pô o cara agiu de uma forma e não é só dizer “ai vai se catar” e a gente

xingar... Não! Aquilo ali também é crime, entendeu? /.../ O cara não estuprou, mas ele passou do limite e isso é uma importunação e é cabível de processo e eu posso processar, entendeu? Então eu acho que essa parte que é... por que o que muitas mulheres têm medo é da desvalidação, né? Que é o que acontece com frequência. Então quando a gente diz: “isso é cabível de processo, isso que você sofreu não é normal!” Eu acho que é importante, né?

Uma outra proposta pensada é a realização da apresentação, na Câmara de Vereadores, dos dados apresentados neste trabalho, e dessas diferentes tipificações de crimes, por meio de uma parceria com a vereadora Marina Callegaro, do Partido dos Trabalhadores (PT).

Além disso, falou-se sobre questões de segurança pública e de infraestrutura, com o foco na iluminação dos espaços públicos. A respeito desse assunto, a Geógrafa Leslie Kern (2021) coloca que pedra, tijolo, vidro e concreto não fazem com que violências aconteçam, mas colocam ou limitam possibilidades. Nesse diálogo, retomase o relato de Marina, apresentado na discussão do tópico 5.2.1:

Ontem eu tava na Borges, ali, anteontem e vi uma menina atravessando a rua. Uma menina negra, que a gente faz o recorte racial que sofre mais violência ainda. E eu bem assim... E a rua super escura. E eu dizendo que é perigoso pra ela. eu fiquei preocupada. Era 10h da noite... Dentro dessa perspectiva da iluminação pública... Qual é a segurança daquela menina?

Já foi discutido o fato de que o acesso à vida urbana não se limita aos bens materiais, como infraestrutura, mas, sem dúvidas, perpassa essa questão. A infraestrutura é um aspecto relacionado à mobilidade das mulheres nas cidades (AMANAJÁS, KLUG, 2018) e a dificuldade de mobilidade é um fator que limita a vida urbana feminina. Esse tópico de discussão permite relacionar discussões já expostas sobre a roda de conversa. Um lugar escuro é um fator que faz com que mulheres identifiquem uma localidade-medo, a qual passará a ser frequentada pelas mulheres apenas em casos muito necessários.

Percebe-se que alguns fatores, como a mobilidade urbana, acabam dizendo respeito a todos os gêneros. Contudo, é inegável que as minorias, dentre elas as mulheres, possuem uma vida urbana atravessada por inúmeras questões negativas diferentes das questões que afetam os homens. Nesse sentido, coloca-se uma fala de Gabriela:

como é interessante a gente também pensar a questão da própria segurança pública quando a gente fala: “ah tem que ter mais iluminação em tal local” e respondem “ah mas é pra toda população”. Mas é importante a gente fazer

essa interseccionalidade e mostrar: nós mulheres queremos estar em espaços públicos também. Nós queremos caminhar na rua bem livres e seguras.”

Nesse sentido, Nilda complementa: “é para toda a população, mas antes é para as mulheres!”. A partir dessa fala, é possível perceber que as participantes pensaram nas possibilidades para a criação de políticas públicas, com o objetivo de levar informação à população, principalmente feminina, focando também na divulgação da história das mulheres e dos seus direitos adquiridos. Por fim, evidencia-se que existem questões da cidade que estão atreladas a demandas femininas como a segurança, que dependem de questões ligadas à políticas públicas contra a violência no espaço público e à infraestrutura.

4.4 O CENTRO E VIOLÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS: RELACIONANDO OS DADOS QUANTITATIVOS COM VIVÊNCIAS FEMININAS PARA CONCLUIR

Conforme mencionado na metodologia, a saída de campo consistiu em visitar as ruas identificadas como localidades de maior ocorrência de violência contra as mulheres no bairro Centro, de Santa Maria. Duas das três ruas apareceram na roda de conversa como localidades de medo para as participantes. Logo, é possível perceber uma relação entre os dados quantitativos analisados e as falas das mulheres participantes da roda de conversa.

Como já discorrido, a respeito dos resultados da roda de conversa, as falas das participantes foram focadas na região central da cidade. Isso pode ser explicado devido ao fato de ser um ponto em comum entre elas, pois, embora algumas sejam moradoras de outros bairros, vivenciam o centro e seu entorno no seu dia a dia. Nilda, por exemplo, reside no bairro Nova Santa Marta, mas para acessar alguns serviços ou o seu trabalho, ela se desloca para o centro “direto”, nas palavras dela.

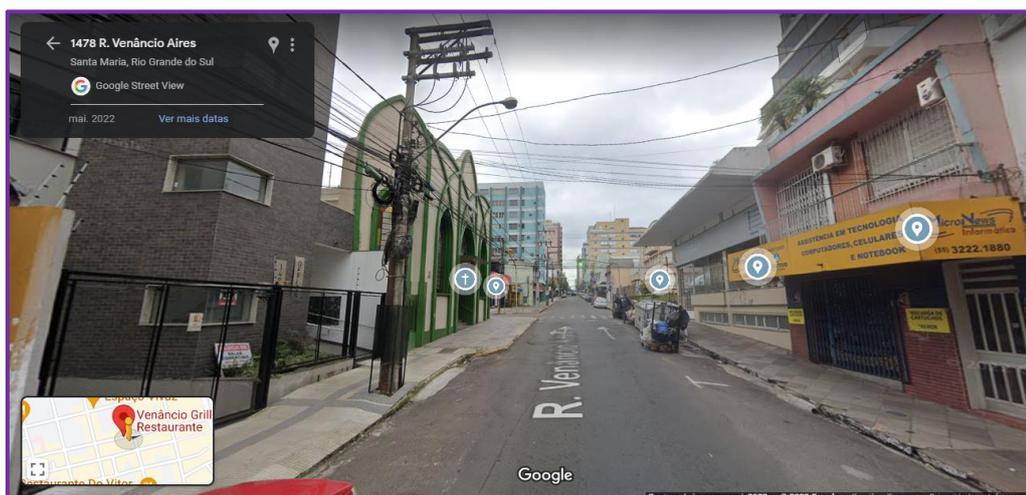
Existem estudos acerca da centralidade urbana, que pensam áreas centrais como lugares com diferentes níveis de concentração de pessoas, equipamentos e atividades (BARRETO, 2010). Essa centralidade urbana faz com que moradores de outros bairros, por necessidade, desloquem-se para essa centralidade, para que tenham acesso a equipamentos urbanos. Como no caso da participante da roda de conversa Nilda, por exemplo, reside no bairro Nova Santa Marta, mas para acessar alguns serviços ou à trabalho ela se desloca para o centro “direto”, nas palavras dela.

Alguns trabalhos sobre centralidade urbana possuem outra perspectiva (BARRETO, 2010; KNEIB, 2016) que têm como foco o acesso a materiais urbanos. Entretanto, a discussão da centralidade também pode estar relacionada ao Direito à Cidade, visto que algumas pessoas passam a frequentar a cidade apenas para suprir necessidades atreladas ao capitalismo, como a de trabalho ou acesso aos serviços públicos e privados.

Nessa perspectiva do Direito à Cidade, pensando-se nos resultados do campo como complementares à roda de conversa, serão descritas aqui as observações feitas em campo de três ruas centrais (Venâncio Aires; Rua dos Andradas e Tuiuti), em que houve o registro de mais de um caso do mesmo crime e também de diferentes crimes; e de duas dessas que foram citadas pelas participantes da roda de conversa, que são as ruas Tuiuti e Rua dos Andradas.

Durante o campo, visitou-se a Rua Venâncio Aires (Figura 11), dentro dos limites do bairro Centro, em que há registros de dois crimes de ameaça e um de lesão corporal. Essa é uma rua com atividades diversas, mas que predominam as atividades comerciais. Além disso, nela estão localizados alguns serviços públicos importantes, como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), os Correios e a Prefeitura. Ela também passa pela Praça Saldanha Marinho e pelo Parque Itaimbé, lugares de lazer da cidade. Além disso, a rua passa pelo novo Calçadão, uma construção destinada ao comércio e lazer, realizada pela Construtora Jobim.

Figura 11 – Captura de tela do Google Maps referente à Rua Venâncio Aires, no bairro Centro.



Fonte: Google Maps, 2022.

Com base nessa descrição, identifica-se que é uma localidade frequentada por diversas pessoas, seja para o consumo, para o lazer ou para atividades de acesso ao serviço público. Sobre isso, é importante pensar, de acordo com a perspectiva que se vem utilizando neste trabalho, que as atividades de comércio e de serviço público se restringem ao turno diurno, o que faz com que a circulação de pessoas à noite diminua muito se comparado ao dia.

Outra rua que foi visitada foi a Rua dos Andradas (Figura 12), que aparece no discurso das mulheres como uma localidade-medo, como pode ser observado na fala de Nilda: “a dificuldade que é andar na Andradas, né? Em qualquer horário, mas principalmente à noite”. Quanto aos registros, identificou-se dois de ameaça e um de assédio com endereço de ocorrência nessa rua, no bairro Centro. Por meio de observação em campo, percebe-se que se trata de uma rua com calçadas muito estreitas e com predominância da atividade residencial. Ademais, o fato de ser uma rua muito central, com paradas de ônibus localizadas no meio da calçada estreita, dificulta ainda mais o trânsito de pessoas.

Figura 12 - Captura de tela do Google Maps referente à Rua dos Andradas, no bairro Centro.



Fonte: Google Maps, 2022.

Essas observações vão de encontro com a colocação de Kern (2021), quando a autora fala que questões de infraestrutura acabam por mediar possibilidades de acessos ou não acessos ou de violências ou não violências. A Nilda fala que é difícil andar na Andradas, e ela comenta que um dos fatores é a iluminação à noite. Mas não é como se as mulheres tivessem medo do escuro, elas têm medo do que homens podem fazer com elas em ruas escuras. Kern (2021) também coloca que sendo os homens o principal medo das mulheres nos espaços públicos, mas não havendo como parar de conviver com eles, o medo que as mulheres têm dos homens recebe uma lógica geográfica. Essa lógica é expressa no relato exposto no tópico anterior, da Renata, que modificou seu percurso até o curso que fazia, devido uma ameaça cometida por homens. Se não se pode evitar a convivência com pessoas, se pode evitar lugares. E assim, essas localidades-medo são evitadas.

Outra rua importante citada na roda de conversa é a Rua Tuiuti, que tem três casos de ameaça registrados. Essa é uma rua considerada pelas participantes muito escura, mas que é trânsito de muita gente. Marina relatou um momento que a marcou muito, quando presenciou uma tentativa de feminicídio. A rua é, por exemplo, um lugar onde pessoas transitam para comprar algum lanche. Motivo esse que levou Marina até o local, quando presenciou a tentativa do crime.

Figura 13 - Captura de tela do Google Maps referente à Rua Tuiuti, no bairro Centro.



Fonte: Google Maps, 2022.

Na visita de campo percebeu-se que se trata de uma rua com predomínio de prédios residenciais, porém, muito central, e que faz esquina com a Rua do Acampamento, uma importante rua do comércio da cidade e trânsito de muitas pessoas para chegar a outros serviços.

Feita a descrição anterior, apresenta-se algumas fotos referentes às visitas de campo. As figuras identificadas com as letras “a” e “b” são fotos da Rua Venâncio Aires e as identificadas com “c” e “d” são fotos da Rua dos Andradas. Por fim, as fotos identificadas como “e” e “f” são referentes à Rua Tuiuti.

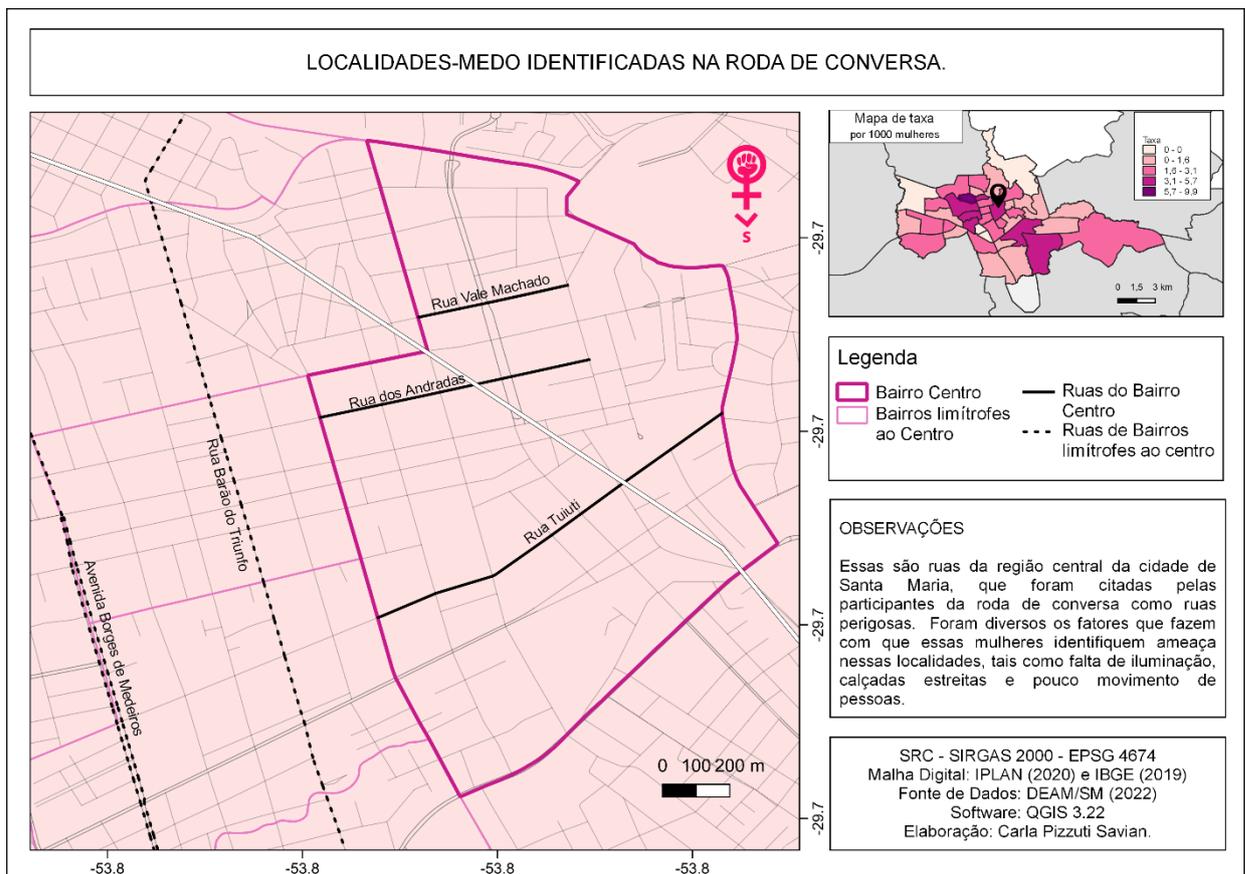
Figura 14 - Mosaico de Fotos da saída de campo.



Fonte: Acervo da autora, 2022.

Além das ruas que já apareceram nesse tópico de discussão, as participantes da roda de conversa comentaram sobre mais uma rua no bairro Central, a qual é, para elas, uma localidade-medo, essa é a Rua Vale Machado. Há ainda outras duas ruas identificadas por elas como localidades-medo, as quais não são no bairro Centro, porém são da região central. São elas: Rua Barão do Triunfo e Avenida Borges de Medeiros. Essas ruas citadas pelas participantes estão cartografadas no mapa a seguir, como uma forma de articular dados da DEAM, cartografia e a roda de conversa.

Figura 15 - Localidades-medo identificadas na roda de conversa.



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Esse mapa é colocado para demonstrar que a realidade extrapola os dados quantitativos, em apêndice está uma versão com maiores detalhes (Apêndice E). Os critérios que foram estabelecidos neste trabalho conseguiram englobar o medo das

mulheres da Rua dos Andradas e da Rua Tuiuti, quando através dos dados da DEAM já foram identificadas essas duas ruas. Porém, sem a roda de conversa, não se perceberia a Rua Barão do Triunfo e a Avenida Borges de Medeiros. É um resultado que enaltece a utilização da cartografia de dados quantitativos em consonância com metodologias qualitativas de coleta de dados.

Identifica-se, ao se refletir sobre a roda de conversa e o campo como resultados complementares um do outro, é que as participantes são uma pequena parcela de mulheres que vivenciaram e vivenciam a violência contra as mulheres na cidade de Santa Maria e nas ruas citadas. Em sua maioria, os casos de violência contra as mulheres, vivenciados ou presenciados pelas participantes da roda de conversa, não foram registrados, principalmente os de importunação sexual, como os que Marina sofreu quando ainda criança, Renata na adolescência e Nilda na vida adulta, em épocas em que essa tipificação de crime não existia. Esses relatos representam histórias que não estão nos dados. Ao mesmo tempo, os dados quantitativos de casos registrados na DEAM representam outra parcela de diferentes mulheres que também foram vítimas de crimes. Ficam, ainda, as mulheres que não denunciaram, mas que existem ainda em número maior, devido a subnotificação.

5. CONSIDERAÇÕES EM CONSTRUÇÃO

Para se pensar nestas considerações, optou-se por retornar para perguntas colocadas como norteadoras dessa pesquisa, até se chegar ao problema de pesquisa em si. Primeiramente: quais são as bases estruturantes de um contexto urbano violento para as mulheres em Santa Maria/RS? Nessa perspectiva, foi possível apresentar um debate entendendo a dinâmica da violência contra as mulheres na cidade como um processo relacionado às cidades pós-industrialização que são construídas pelas relações sociais e, assim, são interseccionadas pelos sistemas capitalista e patriarcal.

Com base nessa construção histórica da cidade e do espaço urbano se dão as relações sociais atualmente. Então, a cidade produzida e reproduzida através de conflitos e relações sociais produz e reproduz também desigualdades relacionadas ao capitalismo e o patriarcado, que são estruturantes e históricas. Nesse contexto, estão as violências contra as mulheres.

Prosseguindo nos questionamentos colocados, tem-se o seguinte: quais são as localidades de maior ocorrência de violência contra as mulheres em Santa Maria/RS? Os dados quantitativos disponibilizados pela DEAM permitiram demonstrar situações de interpelação do cotidiano das mulheres na cidade de Santa Maria e localidades onde aconteceram algumas dessas interpelações. Esses resultados foram importantes embasamentos para a pesquisa. A partir da espacialização desses dados em mapas, se identificou localidades em diferentes escalas que são de maior ocorrência de violência contra as mulheres e foram discutidas anteriormente.

Por fim, retoma-se ao principal questionamento do trabalho: como a violência contra as mulheres se relaciona com o (não) acesso ao Direito à Cidade em Santa Maria/RS? A utilização da cartografia temática em consonância com metodologias qualitativas permitiu a construção de um olhar e entendimento abrangente sobre a relação entre os crimes de violência contra as mulheres em Santa Maria e o (não) acesso das mulheres à vida urbana, isto é, ao Direito à Cidade.

Esse entendimento foi sustentado por meio da identificação das localidades de maior ocorrência de violência contra as mulheres, que são as seguintes: Maurício Sirotsky Sobrinho, no bairro Patronato, Rua Caldas Júnior, no Passo d'Areia, e as ruas Tuiuti, Venâncio Aires e Rua dos Andradas, no bairro Centro. Além disso, o entendimento é sustentado por observações em campo e pela discussão desses

dados com mulheres residentes da cidade, as quais vivenciam, circulam e lutam por uma cidade diferente.

Diante disso, percebe-se que os casos de violência fazem parte de um conjunto de práticas que segregam as mulheres, produzindo e reproduzindo espaços de maior ocorrência de crimes contra as mulheres registrados e espaços que são localidades de medo, os quais passam a ser espaços negados e proibidos. Nesse sentido, entende-se uma relação entre a violência contra as mulheres e os lugares não acessados.

Essa questão do não acesso a lugares foi atrelada durante o trabalho ao conceito de Direito à Cidade. Tal conceito tem em si a proposta de uma ação transformadora que é utópica. Uma utopia que busca uma sociedade sem conflitos ou problemas sociais, como na obra literária “Terra das Mulheres” de Charlotte Perkins Gilman ou “Utopia” de Thomas More? Talvez. Mas, compreende-se aqui o Direito à Cidade como uma negação da segregação. Assim como, uma ampliação das possibilidades para a reinvenção da vida urbana.

Pensando também o Direito à Cidade como um direito que as pessoas cidadinas têm do ônus e dos benefícios da urbanização, que estão distribuídos de forma desigual pelo território e entre as pessoas, percebe-se que nele estão inclusos outros direitos, tais como: à igualdade de oportunidades, à segurança, à integridade e tantos outros. Sobre isso, o presente trabalho considera, finalmente, que a violência contra as mulheres, ao ferir esses direitos citados, fere e nega o acesso ao Direito à Cidade. O trabalho demonstrou que a negação do acesso a cidade está atrelada à dinâmicas do patriarcado e do capitalismo, dinâmicas que são materializadas por meio das violências contra as mulheres, que são pautadas em gênero e na circulação pela cidade que é limitada e mediada pelas relações de trabalho.

Ademais, se decide comentar sobre a utilização de “em construção” no título desse tópico. Tal escolha se deu por dois motivos. O primeiro porque se percebe uma lacuna no trabalho referente ao recorte de raça. Esse recorte não foi realizado no trabalho devido ao fato de que os dados disponibilizados não apresentaram essas informações. Mas, compreende-se a sua importância. O segundo motivo é porque o presente trabalho está apresentado como uma proposta que vem sendo construída e que precisa de continuidade: a de aproximação da cartografia com as pesquisas da Geografia Feminista.

Por fim, se coloca que ao mesmo tempo em que a pesquisa desenvolvida respondeu às perguntas colocadas anteriormente, ela proporcionou outros questionamentos. Um deles surge ao pensar sobre o fato de que os dados de Importunação Sexual e de Assédio foram trabalhos com um tempo de análise extenso, que abarca diferentes contextos. Dentre esses, estão os distintos momentos da pandemia de COVID-19.⁵ Os dados quantitativos trabalhados correspondem ao período anterior à pandemia, referente aos anos de 2018 e 2019, assim como ao período pandêmico, de 2020 e 2021, e um período mais atual da pandemia, que é parte do ano de 2022.

Conforme os resultados da pesquisa, a quantidade de registro desses dois crimes comentados, é menor do que os registros de ameaça e lesão corporal referentes à uma análise de apenas 6 meses. Diante disso, uma hipótese que surgiu foi a de que como são crimes que acontecem, em sua maioria, nos espaços públicos, eles podem ter sido menos registrados devido ao fato de que durante a pandemia foram implantadas políticas de isolamento físico e social para controlar a disseminação da doença, o que fez com que a circulação no espaço público diminuísse. É uma indagação que se coloca e que se percebe uma possibilidade de análise futura. Também como sugestão para futuras pesquisas se identifica a necessidade de uma discussão com maior foco nos crimes tipificados como importunação sexual, sobre a lei em si e sua relação com o espaço urbano.

⁵Em 11 de março de 2020, a COVID-19, doença causada por um coronavírus (2019-nCoV), um vírus pertencente à uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados a doenças graves, foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade (OPAS, 2022).

REFERÊNCIAS

AMANAJÁS, R.; KLUG, L. Direito à Cidade, Cidade para Todos e Estrutura Sociocultural Urbana. In: COSTA, M. A.; MAGALHÃES, M. T. Q.; FAVARÃO, C. B. A Nova Agenda Urbana e o Brasil: insumos para sua construção e desafios a sua implementação. Brasília: IPEA, 2018.

BARRETO, R. O centro e a centralidade urbana. **Cadernos Curso de Doutorado em Geografia**, Porto, p.23-41, 2010. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8280.pdf>. Acesso em 18 jan. 2023.

BELLO, E. BELEZA, L. As mulheres no espaço urbano brasileiro: o direito à cidade como alternativa a um cenário de violações de direitos humanos. **Revista de Direito da Cidade**, v. 11, n. 2, p. 741-764, 2019. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/8879/pdf9>. Acesso em 18 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília: Presidência da República, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em 28 novembro 2022.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Pesquisa DataSenado: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. 1º ed. Brasília: Instituto de Pesquisa DataSenado, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro**. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm. Acesso em 28 novembro 2022.

BRASIL. Estatuto da Cidade. 3ª ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL. Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. **Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Lei nº 11.340. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 16 dezembro 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 23 jan. 2023.

CALIÓ, S. A. Incorporando a Questão de Gênero nos Estudos e no Planejamento Urbano. In: ENCUESTRO DE GEOGRAFOS DE AMERICA LATINA, 6, 1997. Resúmenes. Observatorio Geográfico, 1997. v. 1, p. 1 - 9.

CARTA Mundial do Direito à Cidade. Fórum Social das Américas – Quito – Julho 2004; Fórum Mundial Urbano – Barcelona – Setembro 2004; V Fórum Social Mundial – Porto Alegre –, 2005.

CORREA, R. L. O Espaço Urbano. 4ª ed. São Paulo: Ática, 2004.

CORREIO BRAZILIENSE. Homem é preso após ejacular em mulher dentro de ônibus em BH. MG: Correio Braziliense, 2022. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2022/08/5030635-homem-e-preso-apos-ejacular-em-mulher-dentro-de-onibus-em-bh.html>. Acesso em 28 novembro 2022.

DIEESE. Inserção de Mulheres no Mercado de Trabalho: 2019-2020. São Paulo: **DIEESE**, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/mulheresBrasileRegioes.html>. Acesso em 23 jul. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2018. São Paulo: **FBSP**, 2018. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em 23 jul. 2022.

GALETTI, C. C. H.; DRUMOND, N. Direito à cidade: revisitando o conceito de Henri Lefebvre sob uma perspectiva marxista feminista. **Revista Vernáculo**, n. 45, p. 109-137, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/73312>. Acesso em 21 dezembro 2022.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GILMAN, C. P. Terra das Mulheres. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

G1. **Marido tem crise de ciúme e espanca mulher ao vê-la de cabelo pintado e maquiada: 'afundou a face', diz polícia**. RJ: G1, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/regiao-serrana/noticia/marido-tem-crise-de-ciume-e-espanca-mulher-ao-ve-la-de-cabelo-pintado-e-maquiada-afundou-a-face-diz-policia.ghtml>. Acesso em 18 jan. 2023.

G1. Homem é preso por importunação sexual, após ejacular em passageira dentro de ônibus em Salvador. Bahia: G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/10/07/homem-e-preso-por-importunacao-sexual-apos-ejacular-em-passageira-dentro-de-onibus-em-salvador.ghtml>. Acesso em 23 jan. 2023.

G1. **Polícia Civil investiga denúncia de assédio sexual na UFJF**. MG: G1, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/07/18/policia->

civil-investiga-denuncia-de-assedio-sexual-na-ufjf.ghtml. Acesso em 28 novembro 2022.

G1. **Por ciúmes, homem agride mulher com socos e em interrogatório policial alega ter 'perdido a cabeça'**. SP: G1, 2018. Disponível em:

<https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2018/08/27/por-ciumes-homem-agride-mulher-com-socos-e-em-interrogatorio-policial-alega-ter-perdido-a-cabeca.ghtml>. Acesso em 18 jan. 2023.

HARVEY, D. O Direito à Cidade. **Lutas Sociais**, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010. Resultados Gerais da Amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. 97% das mulheres já foram vítimas de assédio em meios de transporte. **Instituto Patricia Galvão**, 2019. Disponível em:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/97-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-assedio-em-meios-de-transporte/>. Acesso em 23 jul. 2022.

JORNAL SOMOS. **Homem espanca mulher e ameaça com faca por ciúmes em Rio Verde**. GO: SOMOS, 2022. Disponível em:

<https://jornalsomos.com.br/rio-verde/detalhe/homem-espanca-mulher-e-ameaca-com-faca-por-ciumes-em-rio-verde>.

Acesso em 18 jan. 2023.

KERN, L. **Cidade Feminista: a luta pelo espaço em um mundo desenhado por homens**. 1º ed. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2021.

KNEIB, E. C. Centralidades urbanas e sistemas de transporte público em Goiânia, Goiás. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v.8, n.3, p. 306-317. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/urbe/a/y6gKfCqmszZF5hJmGPcVshB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 23 jan. 2023.

LEFEBVRE, H. **A Cidade do Capital**. 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LEFEBVRE, H. La production de l'espace. 4 ed. Paris: Éditions Anthropos, 2000.

LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade**. 1ª ed. São Paulo: Editora Documentos, 1969.

LERNER, G. **A Criação do Patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. 1º ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

MANSUIDO, M. Lei de importunação sexual: conheça e saiba como denunciar esse crime. Câmara Municipal de São Paulo, 2020. Disponível em:

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/lei-de-importunacao-sexual-conheca-e-saiba-como-denunciar-esse-crime/#:~:text=A%20Lei%20Federal%20n%C2%BA%2013.718,a%20cinco%20anos%20de%20pris%C3%A3o>. Acesso em 28 novembro 2022.

MATSUMOTO, P. S. S.; CATÃO, R. de C.; GUIMARÃES, R. B. Mentiras com Mapas na Geografia da Saúde: métodos de classificação e o caso da base de dados de LVA do SINAM e do CVE. **Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, v. 13, n. 26, p. 211–225, 2017. Disponível em: [Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde \(ufu.br\)](#). Acesso em 28 novembro 2022.

MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. DO C. **Roteiro de Cartografia**. São Paulo: Oficina de textos, 2013.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Feminismo e Política**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MACHADO, T. C.; RATTIS, A. J. As Mulheres e a Rua: Entre o Medo e as Apropriações Feministas da Cidade de Goiânia, Goiás. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, v. 8, n. 1, p. 194-213, 2017. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/8879/pdf9>. Acesso em 18 jan. 2023.

MONK, J.; GARCÍA-RAMON, M. D. Geografia Feminista: uma perspectiva internacional. **Documents d'Análisi Geogràfica**. n, 10, p. 147-157, 1987.

Mulheres ganham 22% menos do que os homens no país. **Fundação Perseu Abramo**, 2020. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2020/03/04/mulheres-ganham-22-menos-do-que-os-homens-no-pais/>. Acesso em 23 jul. 2022.

OLHAR DIRETO. **Marido espanca mulher em discussão por ciúmes, quebra celular e foge de apartamento em Cuiabá**. MT: OLHAR DIRETO, 2022. Disponível em: <https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=510214¬icia=marido-espanca-mulher-em-discussao-por-ciumes-quebra-celular-e-foge-de-apartamento-em-cuiaba>. Acesso em 18 jan. 2023.

OLIVEIRA, M. Os desafios do direito à cidade a partir da construção de políticas públicas promotoras de igualdade de gênero. In: SITO, L; FELIX, M. (Org). *E Se As Cidades Fossem Pensadas Por Mulheres?* Porto Alegre: Editora Zouk, 2021.

OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde. **Histórico da pandemia de COVID-19**. OPAS, 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19#:~:text=Em%2011%20de%20mar%C3%A7o%20de,pa%C3%ADses%20e%20regi%C3%B5es%20do%20mundo>. Acesso em 05 fem. 2022.

RIZZATTI, M. Geoprocessamento aplicado à geografia da saúde: análise dos óbitos por covid-19 na área urbana de Santa Maria/RS, em 2020. 2021. 56 p. Monografia (Graduação em Geografia) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2021.

PODCAST OLHARES. Olhares #034 Mulheres e o direito à cidade. Participação de Camila Galetti e Amanda Kamanchek Lemos. Olhares, 21 mar. 2019. Podcast.

Disponível em: <http://olharespodcast.com.br/ep-034-mulheres-e-o-direito-a-cidade/>. Acesso em: 18 jan. 2019.

SAFFIOTI, H. H. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTA MARIA. Lei Complementar N° 102, de 09 de novembro de 2015, 2015a. Disponível em: <https://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/proposicao/LeiComplementar/0/1/0/11473>. Acesso em: 05 jan. 2023.

SANTA MARIA. Lei complementar nº 119, de 26 de julho de 2018. Dispõe Sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Santa Maria e dá outras providências. Santa Maria: Prefeitura Municipal, 2018. Disponível em: http://iplan.santamaria.rs.gov.br/uploads/norma/18067/Lei_Complementar_119_2018_COE.pdf. Acesso em: 23 jan. 2023.

SAVIAN, C. P. Violência contra a mulher e o espaço urbano de Santa Maria. *Diário de Santa Maria*, Santa Maria, p. 22 - 22, 19 jul. 2022.

SEBRAE. Perfil das Cidades Gaúchas. São Paulo: **Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul**, 2020. Disponível em: https://datasebrae.com.br/municipios/rs/Perfil_Cidades_Gauchas-Santa_Maria.pdf. Acesso em 23 jul. 2022.

SHELLEY, M. Frankenstein. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

SITO, L; FELIX, M. (Org). **E Se As Cidades Fossem Pensadas Por Mulheres?** Porto Alegre: Editora Zouk, 2021.

SILVA, S. M. V. da. Geografia e Gênero / Geografia Feminista - O que é isto?". **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, n.23 , p. 105-110, março, 1998. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/bgg/article/view/38385/25688>. Acesso em 20 jul. 2022.

SILVA, J. M.; ORNAT, M. J.; CHIMIN JUNIOR, A. B. O Legado de Henri Lefebvre Para a Constituição de uma Geografia Corporificada. **Caderno Prudentino de Geografia**. n. 41, v. 3, p. 63-77, jul-dez, 2019. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/6404>. Acesso em 27 dezembro 2022

SILVA, J. M.; ORNAT, M. Diálogos entre Henri Lefebvre e as Perspectivas Feministas: o espaço diferencial como possibilidade. **REVISTA DA ANPEGE**. v. 18. nº. 36, 2022. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/search?subject=geografia>. Acesso em 27 dezembro 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Indicadores da Violência Contra a Mulher. Rio Grande do Sul: SSP, 2022. Disponível em:

<https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em 18 jan. 2023

SIQUEIRA, L. de. A. **POR ONDE ANDAM AS MULHERES?** Percursos e medos que limitam a experiência de mulheres no centro do Recife. 2015. 162 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2015.

SPODE, P. L. C. Pobreza e privação social na área urbana de Santa Maria, Rio Grande do Sul: uma análise a partir dos usos do território. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências, RS, 2020.

SPOSITO, M. E. B. **Capitalismo e Urbanização**. 1º ed. São Paulo: Contexto, 2002.

UOL. Caso Manuela D'Ávila: ameaça de estupro online pode dar pena de até 5 anos. UNIVERSA UOL, 2022. Disponível em:
<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/08/02/caso-manuela-davila-ameaca-de-estupro-online-podem-dar-pena-de-ate-5-anos.htm>
<https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2018/08/27/por-ciumes-homem-agride-mulher-com-socos-e-em-interrogatorio-policia-alega-ter-perdido-a-cabeca.ghtml>. Acesso em 28 novembro 2022.

WEHMANN, H.; MEDEIROS, M. E. C. Caminhar na cidade patriarcal: medos, afetos e traumas. **Cadernos CERU**, v. 33, n.1, p. 26-38, 2022. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/ceru/article/view/198915/184759>. Acesso em 18 jan. 2023.

APÊNDICE A - QUADRO COM NÚMERO ABSOLUTO DE CRIMES E TAXAS POR MIL MULHERES DE CADA BAIRRO DE SANTA MARIA.

Bairro	Pop. de Mulheres	Nº absoluto de crimes	Taxa
Sem denominação	Sem dados	3	Sem dados
Divina Providência	708	7	9,887006
Cerrito	524	3	5,725191
Patronato	1338	7	5,231689
João Luiz Pozzobon	1593	7	4,394225
Carolina	1811	7	3,865268
Passo D'Areia	3711	14	3,772568
Centro	10269	38	3,700458
Noal	3938	14	3,555104
Boi Morto	1283	4	3,117693
Pinheiro Machado	5567	16	2,874079
Nova Santa Marta	6461	18	2,785946
Camobi	11299	30	2,655102
Nossa Senhora Medianeira	4651	12	2,58009
Caturrita	1612	4	2,48139
Itararé	3918	9	2,29709
São João	873	2	2,290951
Nossa Senhora do Rosário	3689	8	2,168609

Nonoai	2341	5	2,135839
Chácara das Flores	2027	4	1,97336
Nossa Senhora das Dores	2582	5	1,936483
Nossa Senhora de Fátima	4887	9	1,841621
Urlândia	4596	8	1,740644
Bonfim	4049	7	1,728822
Salgado Filho	5017	8	1,594578
Nossa Senhora de Lourdes	3259	5	1,534213
Juscelino Kubitschek	7174	11	1,533315
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	3346	5	1,494322
Renascença	912	1	1,096491
Lorenzi	2802	3	1,070664
São José	2910	3	1,030928
Menino Jesus	2933	3	1,022844
Tancredo Neves	6185	6	0,970089
Dom Antônio Reis	1043	1	0,958773
Tomazzetti	1048	1	0,954198
Presidente João Goulart	3308	3	0,906892
Pé de Plátano	1130	1	0,884956
Km Três	1292	1	0,773994

Uglione	932	0	0
Duque de Caxias	1804	0	0
Campestre do Menino Deus	1364	0	0
Agro Industrial	94	0	0

APÊNDICE B - QUADRO DE MEDIAÇÃO DO CAMPO PARA A RUA DOS ANDRADAS, NO BAIRRO CENTRO.

BAIRRO CENTRO					
Questão	Rua dos Andradas				
	Comercial	Residencial	Serviços Públicos	Lazer	Descrição de observação
Quais os caracteres das atividades predominantes nessa localidade?		X		Bares	A rua dos Andradas apareceu na roda de conversa com mulheres residentes da cidade como uma localidade de medo. Identificou-se ruas bastante estreitas, e a predominância de prédios residenciais.
Quais as condições de infraestrutura urbana?	Iluminação	Calçadas	Vazios Urbanos	Parada de Ônibus	
	Difícil identificar por ser de dia.	Média. Muito estreitas.	Não tem	Boa	

APÊNDICE C - QUADRO DE MEDIAÇÃO DO CAMPO PARA A RUA TUIUTI, NO BAIRRO CENTRO.

BAIRRO CENTRO					
Questão	Rua Tuiuti				
Quais os caracteres das atividades predominantes nessa localidade?	Comercial	Residencia l	Serviço s Público s	Lazer	Descrição de observação
	Esquinas	X		X	
Quais as condições de infraestrutura urbana?	Iluminação	Calçadas	Vazios Urbano s	Parada de Ônibus	Outra rua importante no diálogo desenvolvido na roda de conversa. É outra localidade central de medo, considerada muito escura. Nas esquinas identificam-se atividades comerciais, mas a predominância é de prédios residenciais. É uma rua que passa pelo Parque Itaimbé (lazer) e que faz esquina com a rua do acampamento (comercial).
	Difícil identificar por ser de dia.	Boa	Não tem	Não tem	

APÊNDICE D - QUADRO DE MEDIAÇÃO DO CAMPO PARA A RUA VENÂNCIO AIRES, NO BAIRRO CENTRO.

BAIRRO CENTRO					
Questão	Rua Venâncio Aires				
	Comercial	Residencial	Serviços Públicos	Lazer	Descrição de observação
Quais os caracteres das atividades predominantes nessa localidade?	Predomina	Possui, mas é mais comercial		Possui áreas de lazer	Uma rua muito diversa. Com a predominância de atividades comerciais. Há alguns serviços públicos importantes como o INSS, os correios e a prefeitura. Também passa pelo Parque Itaimbé e pela Praça Saldanha Marinho, lugares de lazer. Além disso, passa pelo “novo calçadão”, uma construção da construtora Jobim. É uma localidade onde costumeiramente ficam os moradores de rua, principalmente no prédio dos correios.
Quais condições de infraestrutura urbana?	Iluminação	Calçadas	Vazios Urbanos	Parada de Ônibus	
		Boa	Não tem	Média. Apenas placas.	

APÊNDICE E – LOCALIDADES-MEDO IDENTIFICADAS NA RODA DE CONVERSA, COM FOTOS.

